



# DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Poder Judiciário de  
Santa Catarina

ano 16

n. 4105

segunda-feira

02 de outubro de 2023

19:04h

índice

## Tribunal de Justiça

### Presidência

#### Ato

##### Ato GP N. 1958/2023

O 1º Vice-presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, neste ato, em razão do impedimento do Presidente, resolve, com fulcro na Lei Federal n. 8.935, de 18 de novembro de 1994, além do previsto no artigo 2º, § 2º, da Resolução n. 81, de 9 de junho de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, REPUBLICAR A RELAÇÃO DOS SERVIÇOS DECLARADOS VAGOS até o primeiro semestre de 2023, conforme decisão proferida nos Autos SEI n. 0050107-43.2022.8.24.0710.

Florianópolis, 2 de outubro de 2023.

Desembargador Altamiro de Oliveira

1º Vice-Presidente

Serventes vagas	Comarca	Município	Data vacância	Data criação	Situação
3417 108407 OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS	Balneário Piçarras	Balneário Piçarras	23/05/2023	18/05/1964	Ativo
2195 105668 OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS	Iporanga	Iporanga	22/05/2023		Ativo
2053 108761 TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO	Serra	Serra	28/03/2023		Ativo
2483 107284 OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS	Imbituba	Imbituba	27/03/2023		Ativo
1311 106070 ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE ANTONIO CARLOS	Biguaçu	Antônio Carlos	27/03/2023	15/07/1919	Ativo
3111 105833 ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA	Anchieta	Romelândia	16/03/2023	15/02/1957	Ativo
15032 150276 TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO	Iguimirim	Iguimirim	13/03/2023		Ativo
3181 107946 OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS	Videira	Videira	01/03/2023		Ativo
3103 105601 OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS	Dionísio Cerqueira	Dionísio Cerqueira	23/02/2023		Ativo
3049 106302 ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE IPUACU	São Domingos	Ipuacu	20/11/2022		Ativo
2218 109660 TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO	Trombudo Central	Trombudo Central	27/07/2022		Ativo
3342 105460 OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS	São Bento do Sul	São Bento do Sul	01/02/2022	06/06/1876	Ativo
1198 104687 4º TABELIONATO DE NOTAS E 4º DE OFÍCIO DE PROTESTO	Capitál - Bancário	Florianópolis	24/01/2022		Ativo
1713 104141 1º TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO	Maíra	Maíra	15/11/2021	25/08/1917	Ativo
2784 107342 ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA	Chapecô	Nova Itaberaba	13/08/2021		Ativo
1897 105353 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS	Campos Novos	Campos Novos	05/08/2021		Ativo
2903 105551 OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS	Mondai	Mondai	04/08/2021	21/12/1954	Ativo
2159 105262 OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS	Rio do Sul	Rio do Sul	04/08/2021	04/05/1933	Ativo
3193 105445 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS	Fraiburgo	Fraiburgo	28/05/2021		Ativo
1711 108464 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS	Maíra	Maíra	17/05/2021	19/09/1917	Ativo
3205 108456 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS	Tangará	Tangará	15/04/2021	27/12/1958	Ativo
1529 107490 OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS	Guaramirim	Guaramirim	14/04/2021	23/08/1919	Ativo
1676 109025 TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO	Pomerode	Pomerode	01/04/2021		Ativo
3614 144220 ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE	Modelo	Bom Jesus do Oeste	17/02/2021	02/06/1988	Ativo
2706 106245 ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE ERMO	Turvo	Ermo	17/02/2021	09/10/1956	Ativo
15057 162982 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS	Capitál	Florianópolis	11/02/2021	11/02/2021	Não instalado
15058 162990 5º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS	Capitál	Florianópolis	11/02/2021	11/02/2021	Não instalado
1193 104422 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS	Capitál	Florianópolis	11/02/2021	01/01/1959	Ativo
3039 105486 OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS	Xanxerê	Xanxerê	07/02/2021		Ativo
2154 106096 ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE AURORA	Rio do Sul	Aurora	21/01/2021		Ativo
15056 162966 ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO	Içara	Balneário Rincão	11/01/2021	11/01/2021	Não instalado
1402 109264 TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO	Modelo	Modelo	03/12/2020	21/09/1999	Ativo
2464 105429 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS	Laguna	Laguna	25/08/2020		Ativo
1594 104521 2º TABELIONATO DE NOTAS E 3º TABELIONATO DE PROTESTO	Joinville	Joinville	15/07/2020	12/11/1887	Ativo
1948 108563 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS	Santa Cecília	Santa Cecília	31/05/2020	30/12/1965	Ativo
3179 105031 ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE RIO DAS PEDRAS (ANTIGA LOURDES)	Videira	Videira	01/03/2020		Ativo
1480 104463 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS	Blumenau	Blumenau	27/02/2020	18/04/1959	Ativo
15037 150342 ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL	Quilombo	Santiago do Sul	17/01/2020	17/01/2020	Não instalado
15024 150193 ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO	Campe Ere	Santa Terezinha do Progresso	17/01/2020	17/01/2020	Não instalado
15025 150201 ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO	Campe Ere	São Bernardino	17/01/2020	17/01/2020	Não instalado
15036 150334 ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL	Quilombo	Formosa do Sul	17/01/2020	17/01/2020	Não instalado
3119 107888 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS	São José do Cedro	São José do Cedro	29/12/2019	09/11/1979	Ativo
2389 108092 1º TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO	Lages	Lages	08/11/2019	27/10/1771	Ativo
1167 104281 1º TABELIONATO DE NOTAS E 3º OFÍCIO DE PROTESTO	Capitál - Bancário	Florianópolis	25/10/2019		Ativo
2897 109330 TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO	Ipiranga	Ipiranga	30/08/2019	31/12/1970	Ativo
1397 107680 OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS	Itá	Itá	25/08/2019	22/09/1999	Ativo
1592 105130 OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS	Joinville	Joinville	16/08/2019	04/12/1882	Ativo
2208 108332 OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS	Toiá	Toiá	04/06/2019		Ativo
1878 108480 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS	Joaçaba	Joaçaba	15/04/2019	11/07/1945	Ativo
2173 106930 ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE JOSE BOITEUX	Ibirama	Jose Boiteux	08/03/2019	18/05/1934	Ativo
1485 104802 2º TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO	Blumenau	Blumenau	07/03/2019		Ativo
2028 106310 ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL	Iguimirim	Lindóia do Sul	30/01/2019		Ativo
11401 108944 OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS	Jaguarana	Jaguarana	28/12/2018	28/12/2018	Desativado
2979 105692 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS	Palmitos	Palmitos	19/12/2018		Ativo
3270 105098 ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE RANCHO QUEIMADO	Santo Amaro da Imperatriz	Rancho Queimado	12/12/2018	15/01/1902	Ativo
1585 106781 ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE BOA VISTA	Joinville	Joinville	10/12/2018	06/05/1959	Ativo
1788 104851 OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS	Caçador	Caçador	13/10/2018		Ativo
2377 104984 ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE CAPÃO ALTO	Campe Belo do Sul	Capão Alto	29/08/2018		Ativo
1322 105585 ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO	São João Batista	Nova Trento	14/08/2018		Ativo
3619 105676 OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS	Pinhalzinho	Pinhalzinho	29/06/2018		Ativo
3473 109058 TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO	Papanduva	Papanduva	19/06/2018		Ativo
2690 108969 TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO	Sombrio	Sombrio	15/05/2018	06/04/1914	Ativo

15044	158089	2ª TABELIONATO DE PROTESTO	Busque	Busque	02/05/2018		Ativo
2947	143198	OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS	Campo Eré	Campo Eré	27/04/2018		Ativo
3208	105064	ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO	Tangará	Pinheiro Preto	19/04/2018		Ativo
15031	150248	OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS	Ipumirim	Ipumirim	04/03/2018		Ativo
1790	104844	1ª TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO	Caçador	Caçador	02/03/2018	16/11/1934	Ativo
3455	106344	ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA	Canoinhas	Major Vieira	02/03/2018	02/06/1924	Ativo
2295	108324	OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS	Urubici	Urubici	27/02/2018		Ativo
15034	150318	OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS	Meleiro	Meleiro	26/02/2018	21/01/2010	Ativo
2800	107763	OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS	Quilombo	Quilombo	26/02/2018		Ativo
1712	105452	OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS	Maíra	Maíra	22/02/2018		Ativo
3605	108217	OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS	Cunha Pará	Cunha Pará	21/02/2018		Ativo
2403	106179	ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE CELSO RAMOS	Anita Garibaldi	Celso Ramos	16/02/2018	10/06/1958	Ativo
2474	105395	OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS	Imaruí	Imaruí	14/02/2018		Ativo
3038	106252	ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES	Xanxerê	Faxinal dos Guedes	07/02/2018		Ativo
2802	109561	TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO	Quilombo	Quilombo	31/01/2018		Ativo
1396	109322	TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO	Itá	Itá	25/01/2018		Ativo
15009	149831	OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS	Otracilia Costa	Otracilia Costa	19/01/2018		Ativo
15027	150227	OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS	Coronel Freitas	Coronel Freitas	15/01/2018	07/01/1994	Ativo
3340	108696	TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO	São Bento do Sul	São Bento do Sul	10/01/2018	24/04/1879	Ativo
15055	162214	2ª TABELIONATO DE NOTAS	São Bento do Sul	São Bento do Sul	10/01/2018	10/01/2018	Não instalado
15010	150110	2ª OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS	São Francisco do Sul	São Francisco do Sul	10/01/2018	12/01/1934	Ativo
2811	109728	OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS	Xoxim	Xoxim	08/01/2018		Ativo
1425	109595	2ª TABELIONATO DE NOTAS	Busque	Busque	07/12/2017	08/07/1965	Ativo
1331	108258	OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS	São João Batista	São João Batista	06/12/2017		Ativo
3535	105288	OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS	Brasão do Norte	Brasão do Norte	24/10/2017	10/05/1959	Ativo
3268	107755	ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE ANGELINA	Santo Amaro da Imperatriz	Angelina	19/09/2017	04/09/1891	Ativo
2178	107268	OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS	Ibirama	Ibirama	12/07/2017		Ativo
1441	106203	ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ	São Carlos	Cunhataí	03/07/2017		Ativo
3271	108241	OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS	Santo Amaro da Imperatriz	Santo Amaro da Imperatriz	23/06/2017		Ativo
1876	107797	OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS	João Paulo	João Paulo	20/06/2017		Ativo
2977	106844	ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE CAIBI	Palmitos	Caibi	24/04/2017		Ativo
2986	105304	OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS	São Carlos	São Carlos	06/04/2017		Ativo
2681	105874	ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ	Araçari	Maracajá	17/03/2017		Ativo
1960	108795	2ª TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO	Curitibanos	Curitibanos	24/02/2017		Ativo
3463	104588	2ª TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO	Canoinhas	Canoinhas	22/02/2017	26/03/1924	Ativo
2948	143180	OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS	Campo Eré	Campo Eré	17/02/2017		Ativo
2894	106567	ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE TUNAPOLIS	Itapiranga	Tunópolis	16/02/2017		Ativo
2381	144212	ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE PAINEL	Lages	Painel	15/02/2017		Ativo
1312	106633	ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE GUAPORANGA	Biguaçu	Biguaçu	09/02/2017	31/12/1943	Desativado
3469	144238	ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO	Papanduva	Monte Castelo	06/02/2017		Ativo
2054	107839	OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS	Seara	Seara	03/02/2017		Ativo
3606	105700	OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS	Cunha Pará	Cunha Pará	02/02/2017		Ativo
15026	150219	ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE ZORTÉA	Campos Novos	Zortéa	01/02/2017	10/12/2015	Ativo
3118	109009	TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO	São José do Cedro	São José do Cedro	01/02/2017	22/11/1979	Ativo
1530	107623	OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS	Guaramirim	Guaramirim	01/02/2017	18/02/1966	Ativo
2047	105437	OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS	Ponte Serrada	Ponte Serrada	31/01/2017	18/02/1966	Ativo
2475	109363	TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO	Imaruí	Imaruí	31/01/2017	18/02/1966	Ativo
3471	105635	OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS	Papanduva	Papanduva	25/01/2017		Ativo
1390	109413	TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO	Descanso	Descanso	19/01/2017	07/01/1994	Ativo
2819	104695	ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS	Coronel Freitas	Águas Frias	19/01/2017	27/02/1958	Ativo
2937	105254	OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS	São Lourenço do Oeste	São Lourenço do Oeste	18/01/2017	10/01/1961	Ativo
3312	108126	OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS	Balneário Camboriú	Balneário Camboriú	18/01/2017	23/11/1959	Ativo
2400	108225	OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS	Anita Garibaldi	Anita Garibaldi	16/01/2017	18/02/1966	Ativo
2031	107995	ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE PERITIBA	Concórdia	Peritiba	16/01/2017	28/02/1918	Ativo
1898	104331	1ª TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO	Campos Novos	Campos Novos	12/01/2017		Ativo
2985	109512	TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO	São Carlos	São Carlos	09/01/2017	25/07/1980	Ativo
3051	109124	TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO	Abelardo Luz	Abelardo Luz	19/12/2016	30/11/1979	Ativo
3180	108670	ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO	Videira	Salto Veloso	16/12/2016	27/06/1957	Ativo
3622	108738	ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE SAUDADES	Pinhalzinho	Saudades	09/12/2016		Ativo
3607	109108	TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO	Cunha Pará	Cunha Pará	14/11/2016		Ativo
2799	105056	ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE IRATI	Quilombo	Irati	08/11/2016		Ativo
1786	106468	ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS	Caçador	Rio das Antas	07/11/2016		Ativo
1243	106518	ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCANTARA	São José	São Pedro de Alcântara	03/11/2016	25/01/1876	Ativo
15023	150185	ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE SALTINHO	Campo Eré	Saltinho	03/11/2016	20/11/2015	Ativo
2606	104406	2ª OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS	Criciúma	Nova Veneza	03/11/2016	31/12/1958	Ativo
3211	109470	TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO	Tangará	Tangará	03/11/2016	31/12/1958	Ativo
2057	108175	ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE XAVANTINA	Seara	Xavantina	03/11/2016	22/01/1957	Ativo
1674	108340	OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS	Pomerode	Pomerode	03/11/2016	26/01/1934	Ativo
1647	109488	TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO	Timbó	Timbó	19/10/2016		Ativo
1887	105940	ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO	Herivel D'Oeste	Erval Velho	01/09/2016		Ativo
3124	107813	OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS	São José do Cedro	São José do Cedro	24/08/2016		Ativo
3409	107086	ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ	Barna Velha	São João do Itaperiú	10/02/2016	02/03/1966	Ativo
2821	107391	ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE	Coronel Freitas	União do Oeste	08/01/2016	22/10/1969	Ativo
15049	162248	2ª OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS	Chapécó	Chapécó	17/12/2015	17/12/2015	Não instalado
15048	158360	3ª OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS	São José	São José	17/12/2015	17/12/2015	Não instalado
15052	164301	3ª TABELIONATO DE PROTESTO	Chapécó	Chapécó	17/12/2015	17/12/2015	Não instalado
15051	162263	3ª TABELIONATO DE NOTAS	Chapécó	Chapécó	17/12/2015	17/12/2015	Não instalado
15047	162230	2ª OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS	São José	São José	17/12/2015	17/12/2015	Não instalado
15050	162255	3ª OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS	Chapécó	Chapécó	17/12/2015	17/12/2015	Não instalado
2163	104679	3ª TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO	Rio do Sul	Rio do Sul	15/12/2015	02/02/1961	Ativo
2783	107243	ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE GUATAMBU	Chapécó	Guatambu	14/12/2015	15/09/1920	Ativo
2534	106898	ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE GRAVATAL	Armazém	Gravatal	10/12/2015		Ativo
1389	105270	OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS	Garuva	Garuva	09/12/2015	22/09/1999	Ativo
2055	108753	OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS	Seara	Seara	02/12/2015		Ativo
3175	107185	ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE ANTA GORDA	Videira	Videira	24/11/2015	07/08/1957	Ativo
2210	107029	ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE SALETE	Toiá	Salette	16/11/2015	02/02/1956	Ativo
2778	106880	ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE CAXAMBU DO SUL	Chapécó	Caxambu do Sul	16/11/2015	03/12/1921	Ativo
1484	104133	1ª TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO	Blumenau	Blumenau	11/11/2015		Ativo
2541	107045	ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO	Armazém	São Martinho	06/11/2015	21/11/1892	Ativo
2787	106443	ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE PLANALTO ALEGRE	Chopécó	Planalto Alegre	06/11/2015	29/09/1969	Ativo
2205	104125	1ª TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO	Toiá	Toiá	05/11/2015		Ativo
3401	107110	ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE UBATUBA	São Francisco do Sul	São Francisco do Sul	20/10/2015		Ativo
1957	105080	OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS	Curitibanos	Curitibanos	01/10/2015	12/10/1888	Ativo
1599	107508	OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS	Copivava de Baixo	Copivava de Baixo	01/10/2015	22/09/1999	Ativo
15015	150391	TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO	Louro Müller	Louro Müller	01/10/2015	07/01/1994	Ativo
2482	106773	ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE VILA NOVA	Imbituba	Imbituba	01/10/2015	30/03/1966	Ativo
3197	106997	ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE MONTE CARLO	Fraiburgo	Monte Carlo	01/10/2015	20/06/1964	Ativo
3604	108829	ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE IRACEMINHA	Maravilha	Iraceminha	01/10/2015	30/03/1962	Ativo
1866	106831	ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE	João Paulo	Água Doce	01/10/2015	01/03/1944	Ativo
1304	106872	ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE CANELINHA	Tijucas	Canelinha	01/10/2015	19/02/1934	Ativo
1910	108019	ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE PIRATUBA	Copinzal	Piratuba	01/10/2015	15/05/1923	Ativo
2600	106385	ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA	Criciúma	Nova Veneza	01/10/2015	12/01/1913	Ativo
3259	106419	ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE PAULO LOPES	Garopaba	Paulo Lopes	01/10/2015	02/01/1911	Ativo

15053	158386	OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS	São Lourenço do Oeste	São Lourenço do Oeste	25/09/2015	10/01/1961	Ativo
2936	109504	TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO	São Lourenço do Oeste	São Lourenço do Oeste	25/09/2015	10/01/1961	Ativo
2270	108589	OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS	São Joaquim	São Joaquim	18/05/2015		Ativo
2388	108100	4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS	Lages	Lages	12/05/2015	06/08/1965	Ativo
3050	107979	ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE	Abelardo Luz	Ouro Verde	30/04/2015		Ativo
2949	108894	TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO	Campo Eré	Campo Eré	25/01/2015	09/12/1979	Ativo
2616	108084	OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS	Içara	Içara	24/09/2014		Ativo
1769	105478	ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS	Porto União	Irineópolis	29/08/2014		Ativo
1588	106708	ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE PIRABEIRABA	Joinville	Joinville	11/08/2014		Ativo
1187	106807	ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE RIBEIRÃO DA ILHA	Capitão - Eduardo Luz	Florianópolis	07/07/2014	29/08/1853	Ativo
2980	109462	TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO	Palmitos	Palmitos	27/06/2014		Ativo
2790	107599	1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS	Chapécó	Chapécó	17/06/2014		Ativo
1240	108720	1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS	São José	São José	16/06/2014	22/03/1890	Ativo
1714	104562	2º TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO	Matra	Matra	28/05/2014	25/08/1917	Ativo
1440	107706	OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS	Araquari	Araquari	16/05/2014	21/09/1999	Ativo
3598	109447	TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO	Maravilha	Maravilha	14/05/2014		Ativo
3528	105718	OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS	Orleães	Orleães	13/05/2014		Ativo
3462	104299	1º TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO	Canoinhas	Canoinhas	07/05/2014		Ativo
3461	108571	OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS	Canoinhas	Canoinhas	16/04/2014	02/08/1913	Ativo
1387	107540	OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS	Rio do Campo	Rio do Campo	14/04/2014		Ativo
1775	104158	1º TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO	Porto União	Porto União	27/03/2014		Ativo
2177	109710	ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE WITAMARSUM	Presidente Getúlio	Witmarsum	18/12/2013	03/09/1957	Ativo
2704	105312	OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS	Turvo	Turvo	27/08/2013	09/04/1956	Ativo
2684	104547	2º TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO	Araçangá	Araçangá	07/08/2013	07/03/1934	Ativo
1185	143230	ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE PÂNTANO DO SUL	Capitão - Eduardo Luz	Florianópolis	13/05/2013	22/08/1966	Ativo
1590	108506	2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS	Joinville - Fazendário	Joinville	16/04/2013	03/10/1920	Ativo
1725	107359	TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO	Itaipópolis	Itaipópolis	05/03/2013		Ativo
1776	104596	2º TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO	Porto União	Porto União	25/01/2013	07/02/1927	Ativo
2390	104539	2º TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO	Lages	Lages	05/12/2012	13/11/2013	Ativo
1436	106799	ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE CAMPECHE	Capitão - Eduardo Luz	Florianópolis	29/11/2012	21/12/1995	Ativo
1388	104190	TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO	Garuva	Garuva	09/10/2012		Ativo
2194	108860	ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE VIDAL RAMOS	Itaporanga	Vidal Ramos	19/09/2012	10/08/1928	Ativo
2391	109629	3º TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO	Lages	Lages	19/06/2012	27/12/1958	Ativo
1372	107441	1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS	Itajaí	Itajaí	14/09/2011		Ativo
15045	158287	OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS	Descanso	Descanso	20/05/2011	19/04/2004	Ativo
3537	105932	ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE GRAO-PARA	Brasão do Norte	Grão Pará	01/06/2010		Ativo
2030	108043	ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO	Concórdia	Presidente Castelo Branco	04/02/2010		Ativo
1908	107417	ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS	Capinzal	Lacerdópolis	03/02/2010	15/10/1957	Ativo
2610	144196	ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE TREVISÓ	Criciúma	Trevisó	28/01/2010	06/09/1926	Ativo
2219	108910	OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS	Trombudo Central	Trombudo Central	26/01/2010	04/05/1933	Ativo
1189	143255	ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA	Capitão - Norte do Ilho	Florianópolis	09/06/2009	03/02/1876	Ativo
2695	105189	ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE PASSO DE TORRES	Santa Rosa do Sul	Passo de Torres	09/06/2009	16/06/1965	Ativo
2155	107433	ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE LAURENTINO	Rio do Oeste	Laurentino	09/06/2009	27/03/1958	Ativo
2221	108035	ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE POUÇO REDONDO	Trombudo Central	Pouso Redondo	09/06/2009	13/04/1933	Ativo
2603	107052	ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS	Criciúma	Siderópolis	09/06/2009	30/11/1913	Ativo
2042	107987	ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA	Ponte Serrada	Passos Maia	20/05/2005		Ativo
2045	109686	ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE VARGÊAO	Ponte Serrada	Vargêao	31/03/2005	26/10/1959	Ativo
3618	105999	ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE SUL BRASIL	Modelo	Sul Brasil	25/06/2004		Ativo
1874	105882	ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA	Catanduvus	Vargem Bonita	29/04/2004		Ativo
3593	108837	ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE FLOR DO SERTÃO	Maravilha	Flor do Sertão	01/07/2003		Ativo
2273	107060	ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE URUPÊMA	São Joaquim	Urupema	20/03/2003	11/11/1924	Ativo
2808	106948	ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE	Xaxim	Lajeado Grande	30/01/2002		Ativo
3062	106815	ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE JUPIÁ	São Lourenço do Oeste	Jupiá	05/06/2001	18/03/1960	Ativo
1907	107318	ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE IPIRÁ	Capinzal	Ipirá	12/02/1998		Ativo
3220	105247	OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS	Lebon Régis	Lebon Régis	27/10/1997		Ativo
15021	150409	OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS	Laura Müller	Laura Müller	23/10/1997		Ativo
15022	150094	OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS	Correia Pinto	Correia Pinto	08/08/1997		Ativo
15035	150326	OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS	Otacílio Costa	Otacílio Costa	30/07/1997	28/06/2011	Ativo
2809	106971	ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE MAREMA	Xaxim	Marema	10/07/1996		Ativo
2025	104703	ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA	Concórdia	Alto Bela Vista	01/03/1996		Ativo
15040	150375	ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS	Xanxerê	Bom Jesus	21/07/1995		Ativo
1424	104836	1º TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO	Brusque	Brusque	02/12/1993		Ativo
2382	107144	ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA	Otacílio Costa	Palmeira	18/10/1993		Ativo
2198	108951	ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE LEONARDO LEAL	Itaporanga	Leonardo Leal	13/10/1993		Ativo
2384	107524	OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS	Lages	Lages	26/05/1993	01/01/1876	Ativo
2682	106641	ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE HERCÍLIO LUZ	Araçangá	Araçangá	29/01/1993		Ativo
2871	106484	ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA	Descanso	Santa Helena	11/11/1992		Ativo
1770	106989	ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA	Porto União	Matos Costa	01/09/1992		Ativo
1953	106260	ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE FREI ROGERIO	Curitibanos	Frei Rogério	24/08/1992		Ativo
11403	107011	ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE PRINCESA	São José do Cedro	Princesa	27/12/1991		Ativo
2196	107698	OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS	Itaporanga	Itaporanga	18/04/1991		Ativo
3061	105726	ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE CORONEL MARTINS	São Domingos	Coronel Martins	01/03/1991		Ativo
3207	107128	ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE IBIAM	Tangará	Ibiã	15/10/1990		Ativo
2880	107003	ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO	São Miguel do Oeste	Paraíso	25/04/1990		Ativo
2058	109546	ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE PAIAL	Chapécó	Paial	09/02/1990		Ativo
2810	108209	ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS	São Domingos	Entre Rios	11/12/1989		Ativo
1405	158352	ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS	Campos Novos	Brunópolis	19/05/1989	29/12/1995	Ativo
2404	105775	ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE CERRO NEGRO	Campo Belo do Sul	Cerro Negro	09/05/1989		Ativo
3219	108662	ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE TIMBO GRANDE	Santa Cecília	Timbo Grande	02/03/1989	04/08/1962	Ativo
1870	106278	ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE IBICARÉ	Joacaba	Ibicaré	21/12/1988	18/10/1933	Ativo
3204	108282	OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS	Tangará	Tangará	16/08/1988	11/11/1927	Ativo
2820	105163	ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS	Coronel Freitas	Jardinópolis	04/08/1988	22/10/1969	Ativo
2886	144253	ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE	São Miguel do Oeste	Bandeirante	01/08/1988	13/05/1957	Ativo
1785	106336	ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE MACIEIRA	Caçador	Macieira	20/05/1988	16/11/1934	Ativo
2386	104893	2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS	Lages	Lages	11/03/1986	05/11/1943	Ativo
2884	144261	ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE BARRA BONITA	São Miguel do Oeste	Barra Bonita	11/12/1985	12/07/1962	Ativo
3059	108308	OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS	São Domingos	São Domingos	21/06/1981		Ativo
2987	108274	OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS	São Carlos	São Carlos	25/07/1980		Ativo

## Portaria

### PORTARIA GP N. 1741 DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

O JUIZ COORDENADOR-ADJUNTO DA COORDENADORIA DE MAGISTRADOS, por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, nos termos Resolução GP/CGJ n. 11, de 27 de junho de 2022, e considerando o despacho proferido no Processo Administrativo eletrônico n. 0011732-36.2023.8.24.0710, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, até 5 de outubro de 2023, os efeitos da Portaria GP n. 1093 de 9 de junho de 2023, no que tange à designação da Magistrada Alexandra Lorenzi da Silva (10555) para atuar como cooperadora na Vara Criminal da Comarca de Navegantes.

Art. 2º Prorrogar, até 19 de dezembro de 2023, os efeitos da Portaria GP n. 641 de 3 de abril de 2023, no que tange à designação do Magistrado Renato Guilherme Gomes Cunha (13069) para atuar como cooperador na 2ª Vara Criminal da Comarca de Itajaí e na 2ª Vara Criminal da Comarca de Criciúma.

Art. 3º Prorrogar, até 12 de outubro de 2023, os efeitos da Portaria GP n. 887 de 12 de maio de 2023, no que tange à designação da Magistrada Camila Coelho (11597) para atuar como cooperadora na Vara da Fazenda Pública da Comarca de Balneário Camboriú.

Art. 4º Competirá aos Magistrados cooperadores apreciar e decidir os embargos de declaração vinculados às sentenças por eles proferidas

no período de cooperação, ainda que opostos após o seu término.  
Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 15 de agosto do corrente ano.

Juiz Mauricio Cavallazzi Póvoas

Coordenador-Adjunto da Coordenadoria de Magistrados

### PORTARIA GP N. 1744 DE 2 DE OUTUBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, usando de suas atribuições conferidas pelo art. 90 da Lei n. 5.624, de 9 de novembro de 1979 (Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado de Santa Catarina), e considerando o Ofício n. 2335487/ADEPE, do Supremo Tribunal Federal, constante no Processo Administrativo n. 0033491-90.2022.8.24.0710, RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria GP n. 1251 de 22 de agosto de 2022, que afastou das funções judicantes o Juiz de Direito Márcio Schiefler Fontes (14265) para atuar como Juiz Instrutor no Gabinete da Presidência, no Supremo Tribunal Federal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 29 de setembro do corrente ano.

Desembargador João Henrique Blasi

Presidente

### PORTARIA GP F. N. 21 DE 2 DE OUTUBRO DE 2023.

O 1º VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, usando de suas atribuições conferidas pelo art. 91 da Lei n. 5.624, de 9 de novembro de 1979 (Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado de Santa Catarina), RESOLVE:

Art. 1º Transferir, na forma da Resolução TJ n. 20 de 10 de agosto de 2018, as férias individuais do magistrado a seguir nominado:

Matr.	Magistrado	Exercício	Período	Quantidade de dias	Data da fruição
18891	João Henrique Blasi	2023/2	01 a 30/09/2023	30	época oportuna

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Desembargador Altamiro de Oliveira

1º Vice-Presidente

### PORTARIA GP F. N. 22 DE 2 DE OUTUBRO DE 2023.

O JUIZ COORDENADOR DOS MAGISTRADOS, por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, nos termos da Resolução n. 23/2009-TJ,

#### RESOLVE:

Art. 1º Transferir, a pedido, as férias do(s) magistrado(s) a seguir nominado(s):

Matr.	Magistrado	Exercício	Período	Quantidade de dias	Data da fruição
8052	Alexandre Morais da Rosa	2023/2	02 a 31/10/2023	30	época oportuna
34396	Ana Cristina de Oliveira Agustini	2023/2	16 a 30/10/2023	15	1 a 15/12/2023
34416	Andrea Regina Calicchio	2023/2	02 a 31/10/2023	30	16 a 30/10/2023
46875	André da Silva Silveira	2023/2	02 a 11/10/2023	10	época oportuna
9013	André Luiz Lopes de Souza	2023/2	02 a 31/10/2023	30	época oportuna
57553	André Luiz Romanelli Tiburcio Alves	2023/2	marcação	20	02 a 21/01/2023
57536	André Udylo Gamal de Diniz Mesquita	2023/2	16 a 30/10/2023	15	época oportuna
11596	Andresa Bernardo	2023/2	02 a 16/10/2023	15	época oportuna
13074	Antonio Carlos Angelo	2023/2	20 a 29/10/2023	10	época oportuna
5305	Brigitte Remor de Souza May	2023/2	11 a 20/10/2023	10	época oportuna
11597	Camila Coelho	2023/2	16 a 30/11/2023	15	01 a 15/12/2023
9011	Candida Ines Zoellner Brugnoli	2023/2	02 a 08/10/2023	7	época oportuna
14271	Caroline Bundchen Felisbino Teixeira	2023/2	23 a 29/10/2023	7	época oportuna
52265	Catherine Recouvreux	2023/2	02 a 11/10/2023	10	época oportuna
9573	Cesar Otavio Scirea Tesseroli	2023/2	02 a 11/10/2023	10	época oportuna
14281	Cintia Werlang	2023/2	marcação	10	02 a 11/10/2023
14287	Cristina Lerch Lunardi	2023/2	02 a 21/10/2023	20	época oportuna
23940	Cristian Krautchychn	2023/2	02 a 16/10/2023	15	época oportuna
4678	Edemar Leopoldo Schlosser	2023/2	16 a 30/10/2023	15	época oportuna
11195	Eduardo Camargo	2023/2	11 a 30/10/2023	20	20 a 29/10/2023
23948	Eduardo Passold Reis	2023/2	02 a 16/10/2023	15	época oportuna
22172	Elaine Cristina de Souza Freitas	2023/1	21 a 30/11/2023	10	1 a 20/11/2023

Matr.	Magistrado	Exercício	Período	Quantidade de dias	Data da fruição
52282	Elaine Veloso Marraschi	2023/2	30/10 a 5/11/2023	7	época oportuna
19273	Evandro Volmar Rizzo	2023/2	1 a 15/12/2023	15	época oportuna
9634	Fabio Nilo Bagattoli	2023/2	21 a 30/11/2023	10	época oportuna
34352	Fabricia Alcantara Mondin	2023/2	18 a 24/09/2023	7	18 a 21/09/2023
19556	Felippi Ambrosio	2023/2	02 a 31/10/2023	30	época oportuna
23944	Fernando Rodrigo Busarello	2023/2	16 a 30/10/2023	15	época oportuna
11588	Fernando Speck de Souza	2023/2	02 a 31/10/2023	30	época oportuna
22169	Frederico Andrade Siegel	2023/2	02 a 08/10/2023	7	época oportuna
52285	Gabriella Matarelli Calijorne Daimond Gomes	2023/2	02 a 11/10/2023	10	época oportuna
19262	Giancarlo Rossi	2023/2	02 a 11/10/2023	10	época oportuna
4677	Gilmar Nicolau Lang	2023/2	02 a 21/10/2023	20	época oportuna
40077	Guilherme Augusto Portela de Gouvea	2023/2	23 a 29/10/2023	7	época oportuna
57549	Guilherme Costa Cesconetto	2023/2	16 a 30/10/2023 e 16 a 30/11/2023	30	época oportuna
57549	Guilherme Costa Cesconetto	2023/1	marcação	10	02 a 11/10/2023
14264	Guilherme Mattei Borsoi	2023/2	02 a 31/10/2023	30	época oportuna
17932	Gustavo Schwingel	2023/2	16 a 30/10/2023	15	época oportuna
34397	Gustavo Schlupp Winter	2023/2	02 a 11/10/2023	10	época oportuna
57526	Helena Vonsovic Zeglin	2023/2	20 a 29/10/2023	10	época oportuna
23938	Heloisa Beirith Fernandes	2023/2	2 a 16/10/2023	15	época oportuna
13073	Joao Baptista Vieira Sell	2023/2	16 a 30/10/2023	15	época oportuna
34395	Joao Carlos Franco	2023/2	11 a 31/10/2023	20	época oportuna
57546	Julio Cesar de Barba Mello	2023/2	16 a 22/10/2023	7	época oportuna
22170	Karina Maliska Peiter	2023/2	16 a 30/10/2023	15	época oportuna
8059	Karen Francis Schubert	2023/2	20 a 29/10/2023	10	época oportuna
22166	Lenoar Bendini Madalena	2023/2	02 a 11/10/2023	10	época oportuna
52288	Lucas Antonio Mafra Fornerolli	2023/2	11 a 20/10/2023	10	época oportuna
57540	Lucas Faber de Almeida Rosa	2023/2	09 a 15/10/2023	7	época oportuna
13063	Maycon Rangel Favareto	2023/2	marcação	14	09 a 15/10/2023 e 16 a 22/10/2023
9574	Marcelo Carlin	2023/2	02 a 16/10/2023	15	época oportuna
14284	Marcelo Trevisan Tambosi	2023/2	16 a 30/10/2023	15	época oportuna
34386	Marta Regina Jahnel	2023/2	02 a 11/10/2023	10	época oportuna
19266	Monike Silva Povoas Nogueira	2023/1	02 a 08/10/2023	7	época oportuna
11600	Nadia Ines Schmidt	2023/2	02 a 16/10/2023	15	época oportuna
57544	Olivia Carolina Germano dos Santos	2023/2	30/10 a 05/11/2023	7	época oportuna
13065	Paula Botke e Silva	2023/2	16 a 22/10/2023	7	época oportuna
23947	Raphael Mendes Barbosa	2023/2	16 a 30/10/2023	15	época oportuna
23950	Rafael Goulart Sarda	2023/2	02 a 31/10/2023	30	20 a 29/10/2023
14276	Rafael Maas dos Anjos	2023/2	02 a 31/10/2023	30	época oportuna
11595	Rafael Rabaldo Botton	2023/2	16 a 22/10/2023	7	época oportuna
40079	Renato Della Giustina	2023/2	01 a 15/09/2023	15	01 a 10/09/2023 e 26 a 30/09/2023
13069	Renato Guilherme Gomes Cunha	2023/2	02 a 21/10/2023 e 01 a 10/12/2023	30	16 a 30/11/2023
5274	Renato Luiz Carvalho Roberge	2023/2	02 a 21/10/2023	20	época oportuna
52269	Rodrigo Climaco Jose	2023/1	marcação	7	25/09 a 01/10/2023
52269	Rodrigo Climaco Jose	2023/2	marcação	30	02 a 31/10/2023
57543	Rodrigo Francisco Cozer	2023/2	01 a 20/08/2023	20	01 a 11/08/2023
34357	Rubens Ribeiro da Silva Neto	2023/2	16 a 30/10/2023	15	época oportuna
10565	Rudson Marcos	2023/2	02 a 11/10/2023	10	época oportuna
34421	Rui Cesar Lopes Peiter	2023/2	16 a 30/10/2023	15	época oportuna
17951	Ruy Fernando Falk	2023/2	16 a 30/10/2023	15	época oportuna
19258	Sabrina Menegatti Pitsica	2023/2	20 a 29/10/2023	10	época oportuna
34408	Shirley Tamara Colombo de Siqueira Woncce	2023/2	10 a 29/11/2023	20	20 a 29/10/2023
11609	Sonia Eunice Odwazny	2023/2	02 a 11/10/2023	10	época oportuna
10556	Solon Bittencourt Depaoli	2023/2	16 a 30/11/2023	15	época oportuna
34422	Stefan Moreno Schoenawa	2023/2	16 a 30/10/2023	15	época oportuna
17948	Surami Juliana dos Santos Heerd	2023/2	02 a 31/10/2023	30	16 a 30/10/2023
11598	Tiane Lohn Mariot	2023/2	20 a 29/10/2023	10	23 a 29/10/2023
11586	Viviane Isabel Daniel Speck de Souza	2023/2	02 a 31/10/2023	30	época oportuna
11191	Viviana Gozaniga Maia	2023/1	marcação	9	11 a 19/12/2023
34418	Walter Santin Junior	2023/2	16 a 30/10/2023	15	época oportuna
3334	Yhon Tastes	2023/2	02 a 31/10	30	02 a 16/10/2023

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Juiz Bruno Makowiecky Salles

Coordenador de Magistrados

**PORTARIA GP LP. 2 DE 2 DE OUTUBRO DE 2023.**

## PORTARIA

O JUIZ COORDENADOR DE MAGISTRADOS, por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, e de acordo com o art. 22 da Lei Complementar Estadual n. 367/2006,

## RESOLVE:

Art. 1º Marcar, a pedido, a Licença-Prêmio do(s) magistrado(s) a seguir nominado(s):

Matr.	Magistrado	Quinquênio	Data da fruição
17952	Emerson Feller Bertemes	2017/2022	02 a 31/10/2023

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Juiz Bruno Makowiecky Salles

Coordenador de Magistrados

**PORTARIA GP F. N. 23 DE 2 DE OUTUBRO DE 2023.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, usando de suas atribuições conferidas pelo art. 90 da Lei n. 5.624, de 9 de novembro de 1979 (Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado de Santa Catarina),

## RESOLVE:

Art. 1º Transferir, a pedido, as férias do(s) magistrado(s) a seguir nominado(s):

Matr.	Magistrado	Exercício	Período	Quantidade de dias	Data da fruição
1622	Alexandre Divanenko	2023/2	02 a 31/10/2023	30	época oportuna
1599	Altamiro de Oliveira	2023/2	02 a 31/10/2023	30	25 a 29/09/2023
47414	André Carvalho	2023/2	16/10 a 14/11/2023	30	17/10 a 15/11/2023
14966	Cid Jose Goulart Junior	2023/2	03/10 a 01/11/2023	30	época oportuna
3818	Dinart Francisco Machado	2023/2	02 a 31/10/2023	30	16/10 a 14/11/2023
2629	Jaime Machado Junior	2023/2	marcação	23	01 a 23/11/2023
1216	Jose Agenor de Aragao	2023/2	02 a 31/10/2023	30	16 a 25/11/2023
1967	Jose Antonio Torres Marques	2023/2	02 a 31/10/2023	30	época oportuna
1664	Julio Cesar Knoll	2023/2	01 a 30/09/2023	30	01 a 19/09/2023
4326	Leopoldo Augusto Bruggemann	2023/2	01 a 30/11/2023	30	31/10 a 14/11/2023
5890	Osmar Mohr	2023/2	02 a 11/10/2023	10	época oportuna
943	Saul Steil	2023/2	marcação	30	01 a 30/09/2023
25123	Raulino Jaco Bruning	2023/2	02 a 31/10/2023	30	11 a 25/10/2023
3079	Ricardo Jose Roesler	2023/2	02 a 31/10/2023	30	20 a 29/11/2023
1127	Rogério Mariano do Nascimento	2023/2	02 a 31/10/2023	30	época oportuna
33208	Sergio Antonio Rizelo	2023/2	1 a 30/10/2023	30	época oportuna
4154	Valnei Celso Tomazini	2023/2	marcação	30	03/10 a 01/11/2023

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Desembargador João Henrique Blasi

Presidente

## 1ª Vice-Presidência

### Edital

**CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO, POR PROVIMENTO E/OU REMOÇÃO, NA ATIVIDADE NOTARIAL E REGISTRAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

EDITAL N. 56/2023

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO, POR PROVIMENTO E/OU REMOÇÃO, NA ATIVIDADE NOTARIAL E REGISTRAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO que, em virtude do trânsito em julgado da decisão prolatada nos autos da ação declaratória de nulidade n. 004620-79.2022.8.24.0090/SC, fica definitivamente mantido o nome do candidato Julian Christopher Belotto no rol de candidatos inscritos para concorrer como pessoa com deficiência, na modalidade de ingresso por provimento.

Data da assinatura digital.

Desembargador Altamiro de Oliveira

1º Vice-Presidente

## Corregedoria-Geral da Justiça

### Decisão

**ESTADO DE SANTA CATARINA****PODER JUDICIÁRIO****DECISÃO**

Extrajudicial/Autorização para Realização de Despesa n. 0045415-64.2023.8.24.0710

Unidade: Gabinete do Corregedor-Geral do Foro Extrajudicial

Assunto: Autorização de despesa

Trata-se de requerimento formulado por Juliane Michalski de Quadros, interina do Ofício de Registro de Imóveis de Santa Cecília, visando à autorização para conceder o reajuste de 3% na folha de pagamento dos funcionários a título de antecipação salarial até a aprovação da Convenção Coletiva de Trabalho.

Sobre o reajuste salarial, dispõe o Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça (CNCJG):

Art. 466-F. O pedido de autorização de despesa deverá ser apresentado por escrito e instruído com justificativa de sua necessidade e, no mínimo, 3 (três) orçamentos de empresas legalmente constituídas.

(...)

§ 3º É dispensada a autorização da Corregedoria-Geral da Justiça nos casos de:

(...)

II - reajustes salariais em razão de alteração do salário mínimo nacional vigente ou de convenções coletivas das categorias.

Além disso, no tocante à autonomia administrativa e financeira dos serviços notariais, o art. 21, da Lei 8.935/1994 dispõe:

Art. 21. O gerenciamento administrativo e financeiro dos serviços notariais e de registro é da responsabilidade exclusiva do respectivo titular, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, investimento e pessoal, cabendo-lhe estabelecer normas, condições e obrigações relativas à atribuição de funções e de remuneração de seus prepostos de modo a obter a melhor qualidade na prestação dos serviços.

Dessa forma, sendo devido o reajuste e considerando que os interinos possuem autonomia administrativa e financeira dos serviços notariais, a interina poderá optar em adiantar o pagamento ou aguardar a Convenção Coletiva de Trabalho, desde que não prejudique a saúde financeira da serventia.

Sendo assim, resta dispensada a autorização prévia desta Corregedoria-Geral da Justiça no presente caso.

Cientifique-se a interina.

Por medida de celeridade e economia processual, a cópia da presente decisão servirá como ofício.

Publique-se a decisão no Caderno Administrativo do Diário da Justiça Eletrônico, nos termos do art. 5º da Resolução TJ n. 27/2021.

Cumpridas as determinações, os autos devem ser movimentados ao Núcleo IV (Extrajudicial) para atualização do Sistema de Cadastro do Extrajudicial (SCE) e da base “Conhecimento EXTRA”, se for o caso. Levada a efeito a atualização das citadas ferramentas, quando necessária, a tramitação dos autos deve ser encerrada.

Caso requerido, autorizo, desde já, a disponibilização de acesso externo aos autos, pelo prazo de 5 (cinco) dias, mediante a indicação de e-mail pela parte ou por advogado, ainda que sem procuração nos autos (Lei n. 8.906/1994, art. 7º, XIII).

Florianópolis, 29 de setembro de 2023.

Rubens Schulz

Corregedor-Geral do Foro Extrajudicial

## ESTADO DE SANTA CATARINA

### PODER JUDICIÁRIO

#### DECISÃO

Extrajudicial/Autorização para Realização de Despesa n. 0044603-22.2023.8.24.0710

Unidade: Gabinete do Corregedor-Geral do Foro Extrajudicial

Assunto: Autorização de despesa

Trata-se de pedido de autorização de despesa formulado por Gabrielle de Oliveira David, interina do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Laguna, visando à autorização para a majoração salarial de 2 (dois) prepostos, aquisição de uniformes, troca da linha telefônica e internet e a manutenção das licenças do sistema de automação cartorária.

Acolho os fundamentos e a conclusão do parecer do Juiz-Corregedor Rafael Maas dos Anjos (n. 7571556).

Cientifique-se a interina.

Por medida de celeridade e economia processual, a cópia da presente decisão servirá como ofício.

Publiquem-se a decisão e o respectivo parecer no Caderno Administrativo do Diário da Justiça Eletrônico, nos termos do art. 5º da Resolução TJ n. 27/2021

Cumpridas as determinações, os autos devem ser movimentados ao Núcleo IV (Extrajudicial) para atualização do Sistema de Cadastro do Extrajudicial (SCE) e da base “Conhecimento EXTRA”, se for o caso. Levada a efeito a atualização das citadas ferramentas, quando necessária, a tramitação dos autos deve ser encerrada.

Caso requerido, autorizo, desde já, a disponibilização de acesso externo aos autos, pelo prazo de 5 (cinco) dias, mediante a indicação de e-mail

pela parte ou por advogado, ainda que sem procuração nos autos (Lei n. 8.906/1994, art. 7º, XIII).

Florianópolis, 29 de setembro de 2023.

Rubens Schulz

Corregedor-Geral do Foro Extrajudicial

ESTADO DE SANTA CATARINA

PODER JUDICIÁRIO

PARECER

Extrajudicial/Autorização para Realização de Despesa n. 0044603-22.2023.8.24.0710

Unidade: Núcleo IV - Extrajudicial

Assunto: Autorização de despesa

Serventias extrajudiciais. Interina. Autorização de despesa. Majoração salarial. Aquisição de uniformes. Troca da linha telefônica e internet. Manutenção de licenças do sistema de automação cartorária. Deferimento. Prestação de contas. Encerramento dos autos.

Senhor Desembargador Corregedor-Geral do Foro Extrajudicial,

1. Trata-se de pedido de autorização de despesa formulado por Gabrielle de Oliveira David, interina do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Laguna, visando à autorização para a majoração salarial de 2 (dois) prepostos, aquisição de uniformes, troca da linha telefônica e internet e a manutenção das licenças do sistema de automação cartorária.

2. Dispõe o Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça (CNCJ):

Art. 466-C. São considerados despesas da serventia os valores gastos com:

(...)

IV - aquisição de móveis, utensílios, eletrodomésticos e equipamentos;

V - aquisição ou locação de equipamentos (hardware), de programas (software) e de serviços de informática, incluídos os de manutenção prestados de forma terceirizada;

(...)

X - salários líquidos pagos aos prepostos legalmente vinculados à serventia;

XI - encargos trabalhistas com prepostos, incluídos os valores recolhidos ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, o imposto de renda da pessoa física retido, o vale-alimentação, o vale-transporte, as contribuições previdenciárias devidas ao Instituto Nacional do Seguro Social ou ao órgão previdenciário estadual e demais encargos decorrentes das obrigações diretas dos empregadores;

(...)

XX - outros itens autorizados pela Corregedoria-Geral da Justiça.

E ainda:

Art. 466-E. Os interventores e os interinos deverão solicitar autorização da Corregedoria-Geral da Justiça para realizar despesas que onerem a renda da serventia de modo continuado ou excessivo, como:

(...)

V - aquisição de equipamentos;

(...)

VII - contratação de serviços de terceiros;

(...)

No presente caso, faz-se necessária a análise de cada objeto do pedido inicial.

#### 2.1 Majoração salarial

A interina informa que, em razão do desligamento da funcionária Bárbara Martins Garcia, que ocupava o cargo de Escrevente de Atendimento/Certidão I, foi necessário readequar os cargos dos funcionários da serventia. Dessa forma, o colaborador Arthur Viana, que exercia a função de Escrevente de Atendimento/Certidão II, com salário base de R\$ 1.908,18, passará para o cargo exercido anteriormente pela preposta desligada (Escrevente de Atendimento/Certidão I), com o mesmo salário base percebido por ela, no valor de R\$ 2.403,56.

Por consequência, a preposta Eduarda, que exercia a função de auxiliar, com salário base de R\$ 1.572,40, passará para o cargo de Escrevente de Atendimento/Certidão II, com remuneração mensal de R\$ 1.908,18. Ressalta, por fim, que as substituições de cargos não acarretarão novas

despesas para a serventia.

Relativamente ao pleito de substituição de colaborador da serventia, o CNCGJ dispensa autorização da Corregedoria-Geral da Justiça, quando o salário for equivalente ao do preposto anterior:

Art. 466-F. O pedido de autorização de despesa deverá ser apresentado por escrito e instruído com justificativa de sua necessidade e, no mínimo, 3 (três) orçamentos de empresas legalmente constituídas.

(...)

§ 3º É dispensada a autorização da Corregedoria-Geral da Justiça nos casos de:

I - substituição de preposto, desde que o salário seja equivalente ao do preposto anterior; e

(...).

Portanto, resta dispensada a autorização prévia desta Corregedoria-Geral da Justiça no presente caso.

#### 2.2 Aquisição de uniformes

Na sequência, a interina instruiu o pedido com 4 (quatro) orçamentos e justificou a necessidade da despesa, nos termos do art. 466-F do CNCGJ, esclarecendo ser necessária a aquisição de novos uniformes, em razão da alteração no quadro funcional e do desgaste dos uniformes utilizados pelos colaboradores.

Conforme análise das receitas e despesas da serventia no Sistema de Prestação de Contas das Serventias Extrajudiciais, constata-se a viabilidade financeira para a aquisição de uniformes para os prepostos, sem o comprometimento das atividades desenvolvidas.

Sendo assim, revela-se viável a aquisição de uniformes para os prepostos, pelo menor orçamento apresentado, com a empresa Uniformes e Cia, no valor total de R\$ 1.407,00 (fl. 8 - doc. 7560854), da seguinte forma:

a) 18 (dezoito) camisas polo, no valor unitário de R\$ 58,00, totalizando o montante de R\$ 1.044,00;

b) bordados, no valor total de R\$ 15,00; e

c) 6 (seis) camisas polo, no valor unitário de R\$ 58,00, totalizando o montante de R\$ 348,00.

Ressalta-se que as despesas deverão ser lançadas na prestação de contas da serventia e deduzidas do valor repassado aos cofres públicos.

#### 2.3 Linhas telefônicas e internet

Relativamente ao pleito de troca da linha telefônica e internet, a interina esclarece que a serventia utiliza 2 (duas) linhas telefônicas fornecidas pela empresa Oi S.A., pelo valor de R\$ 92,98 e R\$ 146,86 - mais os minutos excedentes ao plano - e internet de fibra óptica, fornecido pela empresa Fibra Sul Internet, no valor de R\$ 99,90. Entretanto, surgiram novas empresas, que fornecem esses serviços de maneira mais eficiente, devido às inovações tecnológicas e a competitividade do mercado.

Nesse sentido, alega que a mudança se tornou necessária, haja vista que alguns pontos nos serviços utilizados dificultam as tarefas diárias, como a qualidade da chamada telefônica, plano com ligações de minutos limitados, atendimento técnico moroso, ocupação da linha no recebimento de chamadas, bem como custo benefício precário. Por essas razões, almeja a substituição da atual empresa que fornece serviços de telefonia e internet.

Da análise dos pedidos, verifica-se que o serviço de telefonia e internet guardam relação com a atividade-fim. Ademais, em consulta ao Sistema de Prestação de Contas das Serventias Extrajudiciais, constata-se a viabilidade financeira da serventia para suportar as despesas requeridas. Sendo assim, revela-se viável o deferimento do pedido de troca das linhas telefônicas e internet pela empresa V+Net, que oferece o plano “200 Mega Fibra Óptica + Telefonia Empresarial”, com 2 (duas) linhas telefônicas e ligações ilimitadas, pelo valor total de 199,90 (fl. 19 - doc. 7560854).

#### 2.4 Sistema de automação cartorária complementar

Por fim, a interina informa que a serventia utiliza o sistema de automação cartorária Register, porém, ainda mantém as licenças mínimas do sistema de automação cartorária utilizado anteriormente, fornecido pela empresa Cart - atual Scribe Informática Ltda., conforme autorização concedida nos autos n. 0033692-82.2022.8.24.0710.

Além disso, alega que o período estimado na referida autorização está chegando ao fim e, devido aos trabalhos realizados para complementação dos indicadores reais e pessoais feitos pelos colaboradores em paralelo às atividades diárias, torna-se necessária a prorrogação do contrato. Ademais, corroborando com a atividade de complementação do cadastro retroativo dos indicadores, o Provimento nº 143 de 25/04/2023 do Conselho Nacional de Justiça estabeleceu o prazo de 1 (um) ano para conclusão e envio ao Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado - SAEC.

Nesse viés, solicita a autorização para a manutenção das licenças mínimas do sistema de automação, pelo valor mensal de R\$ 1.196,91, até junho de 2024.

Conforme análise das receitas e despesas da serventia no Sistema de Prestação de Contas das Serventias Extrajudiciais, verifica-se a viabilidade financeira para a manutenção do contrato, sem o comprometimento das atividades desenvolvidas.

Sendo assim, mostra-se oportuno o deferimento do pedido de manutenção das licenças mínimas do sistema cartorário, oferecido pela empresa Scribe Informática Ltda., por tempo limitado, até junho de 2024, pelo valor mensal de R\$ 1.196,91 (fls. 26/27 doc.7560854). Destaca-se que as despesas serão lançadas na prestação de contas da serventia e deduzidas do valor repassado aos cofres públicos.

3. Ante o exposto, opino:

I - pela dispensa de autorização para substituição de cargos dos prepostos Arthur e Eduarda; e

II - pelo deferimento dos pedidos de:

a) aquisição de uniformes para os prepostos, com a empresa Uniformes e Cia, no valor total de R\$ 1.407,00;

b) troca das linhas telefônicas e internet pela empresa V+Net, pelo valor total de 199,90; e

c) manutenção das licenças mínimas do sistema cartorário, oferecido pela empresa Scribe Informática Ltda., por tempo limitado, até junho de 2024, pelo valor mensal de R\$ 1.196,91.

É o parecer que submeto à apreciação de Vossa Excelência.

Florianópolis, 29 de setembro de 2023.

Rafael Maas dos Anjos

Juiz-Corregedor

## ESTADO DE SANTA CATARINA

### PODER JUDICIÁRIO

#### DECISÃO

Extrajudicial/Autorização para Realização de Despesa n. 0044614-51.2023.8.24.0710

Unidade: Gabinete do Corregedor-Geral do Foro Extrajudicial

Assunto: Autorização de despesa

Trata-se de pedido de autorização de despesa formulado por Yara Silvane Tamanini, interina do 2º Tabelionato de Notas e 3º de Protestos de Joinville, visando à autorização para aquisição de peça para conserto de 1 (um) ar-condicionado.

Acolho os fundamentos e a conclusão do parecer do Juiz-Corregedor Rafael Maas dos Anjos (n. 7569501).

Cientifique-se a interina.

Por medida de celeridade e economia processual, a cópia da presente decisão servirá como ofício.

Publiquem-se a decisão e o respectivo parecer no Caderno Administrativo do Diário da Justiça Eletrônico, nos termos do art. 5º da Resolução TJ n. 27/2021.

Cumpridas as determinações, os autos devem ser movimentados ao Núcleo IV (Extrajudicial) para atualização do Sistema de Cadastro do Extrajudicial (SCE) e da base “Conhecimento EXTRA”, se for o caso. Levada a efeito a atualização das citadas ferramentas, quando necessária, a tramitação dos autos deve ser encerrada.

Caso requerido, autorizo, desde já, a disponibilização de acesso externo aos autos, pelo prazo de 5 (cinco) dias, mediante a indicação de e-mail pela parte ou por advogado, ainda que sem procuração nos autos (Lei n. 8.906/1994, art. 7º, XIII).

Florianópolis, 29 de setembro de 2023.

Rubens Schulz

Corregedor-Geral do Foro Extrajudicial

ESTADO DE SANTA CATARINA

PODER JUDICIÁRIO

PARECER

Extrajudicial/Autorização para Realização de Despesa n. 0044614-51.2023.8.24.0710

Unidade: Núcleo IV - Extrajudicial

Assunto: Autorização de despesa

Serventias extrajudiciais. Interina. Autorização de despesa. Conserto de ar-condicionado. Deferimento. Prestação de contas. Encerramento dos autos.

Senhor Desembargador Corregedor-Geral do Foro Extrajudicial,

1. Trata-se de pedido de autorização de despesa formulado por Yara Silvano Tamanini, interina do 2º Tabelionato de Notas e 3º de Protestos de Joinville, visando à autorização para aquisição de peça para conserto de 1 (um) ar-condicionado.

2. Dispõe o Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça (CNCGJ):

Art. 466-C. São consideradas despesas da serventia os valores gastos com:

(...)

IV - aquisição de móveis, utensílios, eletrodomésticos e equipamentos;

(...)

XX - outros itens autorizados pela Corregedoria-Geral da Justiça.

(...)

E ainda:

Art. 466-E. Os interventores e os interinos deverão solicitar autorização da Corregedoria-Geral da Justiça para realizar despesas que onerem a renda da serventia de modo continuado ou excessivo, como:

(...)

V - aquisição de equipamentos;

(...)

VII - contratação de serviços de terceiros;

(...)

A interina instruiu o pedido com 3 (três) orçamentos e justificou a necessidade da despesa, nos termos do art. 466-F do CNCGJ, esclarecendo que, conforme laudo técnico (doc. 7560966), foi identificado curto circuito no motor ventilador do ar-condicionado da serventia, sendo necessária a substituição da referida peça.

Conforme a análise das receitas e despesas da serventia no Sistema de Prestação de Contas das Serventias Extrajudiciais, verifica-se a viabilidade financeira para a despesa indicada, sem o comprometimento das atividades desenvolvidas.

Sendo assim, revela-se viável o deferimento do pedido de aquisição de peça para o conserto do ar-condicionado, pelo menor orçamento apresentado, com a empresa Instalar Climatização, no valor total de R\$ 470,00, incluindo mão de obra (doc. 7560965).

Saliente-se, por fim, que as despesas serão lançadas na prestação de contas da serventia e deduzidas do valor que seria repassado aos cofres públicos.

3. À vista do exposto, opino pelo deferimento do pedido de aquisição de peça para o conserto do ar-condicionado, com a empresa Instalar Climatização, no valor total de R\$ 470,00, incluindo mão de obra.

É o parecer que submeto à apreciação de Vossa Excelência.

Florianópolis, 29 de setembro de 2023.

Rafael Maas dos Anjos

Juiz-Corregedor

O DIRETOR-GERAL ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, considerando a decisão proferida no Processo Administrativo n. 0044036-88.2023.8.24.0710,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado, nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei n. 6.745, de 28 de dezembro de 1985, GUILHERME MISUGI, matrícula 64272, para o cargo em comissão de assessor de gabinete, padrão DASU-3, do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Brusque, em decorrência da remoção de João Gabriel de Oliveira para a Comarca de Itajaí.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Alessandro Postali

Diretor-Geral Administrativo

#### ATO DGA N. 1988 DE 2 DE OUTUBRO DE 2023.

Nomeia para cargo em comissão.

O DIRETOR-GERAL ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, considerando a decisão proferida no Processo Administrativo n. 0039786-72.2023.8.24.0710,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada, nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei n. 6.745, de 28 de dezembro de 1985, MANUELA SCHLISCHTING ANTUNES para o cargo em comissão de assessora jurídica, padrão DASU-3, do Gabinete da juíza substituta Rayana Falcão Pereira Furtado, da Comarca de Tubarão, em decorrência da exoneração de Jéssica Regina Valcarenghi Bento da Silva.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Alessandro Postali

Diretor-Geral Administrativo

#### ATO DGA N. 1980 DE 2 DE OUTUBRO DE 2023

Exonera de cargo efetivo.

O DIRETOR-GERAL ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, considerando a decisão proferida no Processo Administrativo n. 0023178-36.2023.8.24.0710,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada, nos termos do art. 169, IV, da Lei n. 6.745, de 28 de dezembro de 1985, ÁDRIA TAYANE COUTO ALVES, matrícula 61789, do cargo de analista jurídico, padrão ANS-10/A, da Comarca de São José, com efeitos a contar de 1º de junho de 2023, por haver assumido outro cargo público.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Alessandro Postali

Diretor-Geral Administrativo

#### ATO DGA N. 1981 DE 2 DE OUTUBRO DE 2023

Exonera de cargo efetivo.

O DIRETOR-GERAL ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, considerando a decisão proferida no Processo Administrativo n. 0019978-21.2023.8.24.0710,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado, nos termos do art. 169, IV, da Lei n. 6.745, de 28 de dezembro de 1985, FABIO CARLOS, matrícula 12704, do cargo de Oficial da Infância e Juventude, padrão ANS-12/E, da Comarca de Criciúma, com efeitos a contar de 1º de junho de 2023, por haver assumido outro cargo público.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Alessandro Postali

Diretor-Geral Administrativo

#### ATO DGA N. 1983 DE 2 DE OUTUBRO DE 2023

Exonera de cargo efetivo.

O DIRETOR-GERAL ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE

## Diretoria-Geral Administrativa

### Ato

ATO DGA N. 1966 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

Nomeia para cargo em comissão.

JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, considerando a decisão proferida no Processo Administrativo n. 0022564-31.2023.8.24.0710,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado, nos termos do art. 169, IV, da Lei n. 6.745, de 28 de dezembro de 1985, LEANDRO JOSE DE AMO DA CRUZ, matrícula 63201, do cargo de técnico judiciário auxiliar, padrão ANM-07/A, da Comarca de Coronel Freitas, com efeitos a contar de 14 de junho de 2023, por haver assumido outro cargo público.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Alexsandro Postali

Diretor-Geral Administrativo

---

#### **ATO DGA N. 1984 DE 2 DE OUTUBRO DE 2023**

Exonera de cargo efetivo.

O DIRETOR-GERAL ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, considerando a decisão proferida no Processo Administrativo n. 0022760-98.2023.8.24.0710,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada, nos termos do art. 169, IV, da Lei n. 6.745, de 28 de dezembro de 1985, LUZIETHE SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 57590, do cargo de técnico judiciário auxiliar, padrão ANM-07/E, da Comarca de Pomerode, com efeitos a contar de 30 de maio de 2023, por haver assumido outro cargo público.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Alexsandro Postali

Diretor-Geral Administrativo

---

#### **ATO DGA N. 1989 DE 2 DE OUTUBRO DE 2023**

Exonera de cargo efetivo.

O DIRETOR-GERAL ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, considerando a decisão proferida no Processo Administrativo n. 0023793-26.2023.8.24.0710,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada a pedido, nos termos do art. 169, caput, da Lei n. 6.745, de 28 de dezembro de 1985, AMANDA SOARES RABELO DE VASCONCELOS, matrícula 65551, do cargo de técnico judiciário auxiliar, padrão ANM-07/A, da Comarca de Joinville - Foro Central, com efeitos a contar de 1º de junho de 2023.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Alexsandro Postali

Diretor-Geral Administrativo

---

#### **ATO DGA N. 1991 DE 2 DE OUTUBRO DE 2023**

Exonera de cargo efetivo.

O DIRETOR-GERAL ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, considerando a decisão proferida no Processo Administrativo n. 0025889-14.2023.8.24.0710,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado, nos termos do art. 169, IV, da Lei n. 6.745, de 28 de dezembro de 1985, ANDRÉ DE OLIVEIRA PEREIRA, matrícula 63391, do cargo de técnico judiciário auxiliar, padrão ANM-07/F, da Comarca de Criciúma, com efeitos a contar de 10 de julho de 2023, por haver assumido outro cargo público.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Alexsandro Postali

Diretor-Geral Administrativo

---

#### **ATO DGA N. 1985 DE 2 DE OUTUBRO DE 2023**

Exonera dos cargos efetivo e comissionado.

O DIRETOR-GERAL ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, considerando a decisão proferida no Processo Administrativo n. 0015396-

75.2023.8.24.0710,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado, nos termos do art. 169, inciso IV, da Lei n. 6.745, de 28 de dezembro de 1985, FABIANO MÜLLER, matrícula 57521, do cargo de técnico judiciário auxiliar, padrão ANM-07/I, da Comarca de Curitibaanos, com efeitos a contar de 10 de abril de 2023, por haver assumido outro cargo público.

Art. 2º Fica exonerado o mesmo servidor, nos mesmos termos e na mesma data, do cargo em comissão de assessor de gabinete, padrão DASU-3, da 1ª Vara Cível da Comarca de Curitibaanos.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Alexsandro Postali

Diretor-Geral Administrativo

---

#### **ATO DGA N. 1978 DE 2 DE OUTUBRO DE 2023**

Exonera dos cargos efetivo e comissionado.

O DIRETOR-GERAL ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, considerando a decisão proferida no Processo Administrativo n. 0021391-69.2023.8.24.0710,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada, nos termos do art. 169, inciso IV, da Lei n. 6.745, de 28 de dezembro de 1985, JULIANA GONÇALVES, matrícula 45170, do cargo de técnico judiciário auxiliar, padrão ANM-08/D, da Comarca de Tubarão, com efeitos a contar de 12 de junho de 2023, por haver assumido outro cargo público.

Art. 2º Fica exonerada a mesma servidora, nos mesmos termos e na mesma data, do cargo em comissão de assessor de gabinete, padrão DASU-3, da 2ª Vara Cível da Comarca de Tubarão.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Alexsandro Postali

Diretor-Geral Administrativo

---

#### **ATO DGA N. 1979 DE 2 DE OUTUBRO DE 2023**

Exonera de cargo efetivo.

O DIRETOR-GERAL ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, considerando a decisão proferida no Processo Administrativo n. 0022026-50.2023.8.24.0710,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado, nos termos do art. 169, IV, da Lei n. 6.745, de 28 de dezembro de 1985, RODRIGO CABALLERO STÖLBEN, matrícula 64192, do cargo de técnico judiciário auxiliar, padrão ANM-07/D, da Comarca da Capital - Fórum Distrital do Continente, com efeitos a contar de 22 de maio de 2023, por haver assumido outro cargo público.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Alexsandro Postali

Diretor-Geral Administrativo

---

#### **ATO DGA N. 1992 DE 2 DE OUTUBRO DE 2023**

Exonera de cargo efetivo.

O DIRETOR-GERAL ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, considerando a decisão proferida no Processo Administrativo n. 0026767-36.2023.8.24.0710,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado, nos termos do art. 169, IV, da Lei n. 6.745, de 28 de dezembro de 1985, GIAN CARLOS SPOHR, matrícula 57237, do cargo de técnico judiciário auxiliar, padrão ANM-08/B, da Comarca de São Carlos, com efeitos a contar de 10 de julho de 2023, por haver assumido outro cargo público.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Alexsandro Postali

Diretor-Geral Administrativo

## Portaria

### PORTARIA DGA N. 1706 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

Designa interinamente para cargo em comissão.

O DIRETOR-GERAL ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, considerando a decisão proferida no Processo Administrativo n. 0044036-88.2023.8.24.0710,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado interinamente o servidor GUILHERME MISUGI, matrícula 64272, para exercer o cargo de assessor de gabinete, padrão DASU-3, do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Brusque, com efeitos a contar de 18 de setembro de 2023 até a data da posse.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alexsandro Postali

Diretor-Geral Administrativo

## Expediente

### O DIRETOR-GERAL ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DO ESTADO DE SANTA CATARINA

RESOLVE:

TRANSFERIR à Secretaria de Estado da Educação - E.E.B. Gertrud Aichinger - CNPJ: 82.951.328/0001-58, situada na Comarca de Ibirama, bens móveis inservíveis ao Poder Judiciário, mediante processo administrativo n. 0028564-47.2023.8.24.0710, nos termos do Art. 76, II, "a", da Lei nº 14.133/2021 e Resolução n. 09/2013-GP.

## Diretoria de Orçamento e Finanças

### Relação

#### DIRETORIA-GERAL ADMINISTRATIVA

DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

EDITAL DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

RELAÇÃO Nº 216/2023

Afastamentos com Concessão de Diárias

(artigo 1º, inciso I da Resolução n. 18-2006-GP, e considerando os dispositivos no art. 3º, inciso III da Resolução 73/2009 do CNJ e art. 2º, inciso III da Resolução 45/2013-GP)

DIÁRIA: 2023/8022

Beneficiário: MAYARA DE ABREU STUEPP CARDOSO

Cargo/Função: ANS - 10 / Assistente Social

Destino: SÃO JOSÉ - SC

Período: 10/10/2023 - 10/10/2023

Motivo: Foi determinado o acompanhamento do estágio de convivência durante 90 dias, para tanto o magistrado autorizou a realização de três visitas domiciliares.

DIÁRIA: 2023/8357

Beneficiário: MARIANE ALANO ESPINDOLA

Cargo/Função: ANM - 9 / Técnico Judiciário Auxiliar

Destino: FLORIANÓPOLIS - SC

Período: 05/10/2023 - 06/10/2023

Motivo: Participar da 4ª Turma de 2023 do Programa de Gestão de Unidades Judiciais

DIÁRIA: 2023/8337

Beneficiário: HERNANE REZENDE

Cargo/Função: 2º SARGENTO / Militares na ativa

Destino: SEARA - SC

Período: 19/09/2023 - 19/09/2023

Motivo: Visita

DIÁRIA: 2023/8555

Beneficiário: DANIEL DE OLIVEIRA NIETSCH CRUZ

Cargo/Função: ANM - 8 / Técnico Judiciário Auxiliar

Destino: BARRA VELHA - SC

Período: 25/09/2023 - 25/09/2023

Motivo: Visita Técnica

DIÁRIA: 2023/8533

Beneficiário: EDUARDO VALDELI DE BARCELOS

Cargo/Função: CABO / Militares na ativa

Destino: BLUMENAU - SC

Período: 21/09/2023 - 22/09/2023

Motivo: Segurança aproximada do Exmo. Magistrado Rafael de Araújo Rios Schmitt, em inspeções no sistema prisional.

DIÁRIA: 2023/8589

Beneficiário: FILIPE RIBEIRO DO VALLE RAMOS

Cargo/Função: DASU - 8 / Assessor Correicional

Destino: CHAPECÓ - SC

Período: 09/10/2023 - 11/10/2023

Motivo: Correição ordinárias nas escritanias de paz de Riqueza e Marechal Borman

DIÁRIA: 2023/8697

Beneficiário: MAURICIO GIORDANI BOCARDO

Cargo/Função: ANS - 11 / Comissário da Infancia e Juventude

Destino: CURITIBANOS - SC

Período: 25/09/2023 - 25/09/2023

Motivo: Condução de adolescente.

DIÁRIA: 2023/8734

Beneficiário: FELIPE KLEIN DE MATOS

Cargo/Função: DASU - 9 / Secretario Juridico

Destino: IBIRAMA - SC

Período: 26/09/2023 - 27/09/2023

Motivo: Audiências de instrução da ação penal originária n. 5032767-60.2023.8.24.0000. Terça-feira: 10h às 19h testemunhas de acusação e defesa. Quarta-feira: 10 às 19h interrogatórios

DIÁRIA: 2023/8762

Beneficiário: DANIEL CAMBOIM ROMANO

Cargo/Função: ANM - 9 / Técnico Judiciário Auxiliar

Destino: - SC

Período: 26/09/2023 - 27/09/2023

Motivo: Conduzir Desa. Cinthia Beatriz da Silva Bittencourt Schaefer

DIÁRIA: 2023/8797

Beneficiário: VIVIANE BATISTA DE MORAES

Cargo/Função: ANS - 12 / Assistente Social

Destino: LAGES - SC

Período: 10/10/2023 - 11/10/2023

Motivo: Regime de Cooperação

DIÁRIA: 2023/8880

Beneficiário: MAGDA FIEGENBAUM

Cargo/Função: ANS - 12 / Analista Jurídico

Destino: CAMBORIÚ - SC

Período: 28/09/2023 - 28/09/2023

Motivo: Atuação como facilitadora em ação desenvolvida no "Projeto Escola Restaurativa", no dia 28 de setembro de 2023, na Escola Básica Municipal Lucinira de Melo Rebelo, localizada na Rua Rio Amazonas, n. 674, Bairro Rio Pequeno, Camboriú/SC, conforme SEI N. 0043128-31.2023.8.24.0710 e n. 0042741-16.2023.8.24.0710

DIÁRIA: 2023/8819

Beneficiário: ELIANE APARECIDA TEIXEIRA

Cargo/Função: ANS - 12 / Assistente Social

Destino: - SC

Período: 29/09/2023 - 29/09/2023

Motivo: realização de visita domiciliar para estudo social

---

 DIÁRIA: 2023/8833

Beneficiário: CLANIR PETERMANN

Cargo/Função: SAU - 6 / Agente Administrativo Auxiliar

Destino: IMBITUBA - SC

Período: 03/10/2023 - 03/10/2023

Motivo: Fazer manutenção veículo oficial Renault/Logan - MJB-3125, em oficina na cidade de Imbituba

---

 DIÁRIA: 2023/8929

Beneficiário: MARCELO BERENSTEIN

Cargo/Função: ANS - 12 / Oficial de Justiça

Destino: JARAGUÁ DO SUL - SC

Período: 10/10/2023 - 11/10/2023

Motivo: Cooperação na comarca conforme autorizado em processo administrativo

---

 DIÁRIA: 2023/8882

Beneficiário: MAURIA MARIA ZONTA ANSOLIN

Cargo/Função: ANM - 9 / Técnico Judiciário Auxiliar

Destino: FLORIANÓPOLIS - SC

Período: 02/10/2023 - 06/10/2023

Motivo: participar presencialmente da organização da semana em que se fará a inauguração da sede administrativa física do Cejusc Estadual Catarinense, além de ser necessário mais alinhamentos com a equipe para a Semana Nacional da Conciliação.

---

 DIÁRIA: 2023/8888

Beneficiário: RAFAEL MASSON DA SILVA

Cargo/Função: ANM - 8 / Técnico Judiciário Auxiliar

Destino: FLORIANÓPOLIS - SC

Período: 05/10/2023 - 06/10/2023

Motivo: Participação na 4ª Turma de 2023 do Programa de Gestão de Unidades Judiciais.

---

 DIÁRIA: 2023/8942

Beneficiário: JULIANA FERNANDA SENS ALVES

Cargo/Função: ANM - 8 / Técnico Judiciário Auxiliar

Destino: TUBARÃO - SC

Período: 28/09/2023 - 28/09/2023

Motivo: Acompanhar o Des. Raulino na sessão de julgamento.

---

 DIÁRIA: 2023/8952

Beneficiário: FABIANA FERRO

Cargo/Função: ANM - 9 / Técnico Judiciário Auxiliar

Destino: FLORIANÓPOLIS - SC

Período: 02/10/2023 - 06/10/2023

Motivo: Trabalhar na sede do CEJUSC Estadual e participar da inauguração e organização da SNC.

---

 DIÁRIA: 2023/8941

Beneficiário: MARICIANA MEZZOMO

Cargo/Função: ANS - 11 / Assistente Social

Destino: CHAPECÓ - SC

Período: 06/10/2023 - 06/10/2023

Motivo: Cooperação como assistente social

---

 DIÁRIA: 2023/8950

Beneficiário: MARCUS ALEXSANDER DEXHEIMER

Cargo/Função: JUIZ DE DIREITO - ENTRÂNCIA FINAL / Juiz de Direito de Entrancia Final

Destino: MAFRA - SC

Período: 16/09/2023 - 17/09/2023

Motivo: Realização de nove audiências de custódia durante o plantão regional.

---

 DIÁRIA: 2023/8977

Beneficiário: LEONIR SCUSSEL

Cargo/Função: ANS - 12 / Oficial de Justiça e Avaliador

Destino: - SC

Período: 05/10/2023 - 06/10/2023

Motivo: Participação no Seminário Internacional da Academia Judicial do Poder Judiciário de Santa Catarina, em Florianópolis.

---

 DIÁRIA: 2023/8948

Beneficiário: DAVID FERREIRA LIMA FILHO

Cargo/Função: ANM - 9 / Técnico Judiciário Auxiliar

Destino: TUBARÃO - SC

Período: 27/09/2023 - 27/09/2023

Motivo: conduzir des. Julio Knoll

---

 DIÁRIA: 2023/8949

Beneficiário: FABIO ROGERIO HAUPENTHAL

Cargo/Função: ANS - 11 / Engenheiro Civil

Destino: IMBITUBA - SC

Período: 29/09/2023 - 29/09/2023

Motivo: Fiscalização de obra.

---

 DIÁRIA: 2023/8954

Beneficiário: ANA NERY SOARES MAGAGNIN

Cargo/Função: ANS - 12 / Assistente Social

Destino: CRICIÚMA - SC

Período: 10/10/2023 - 10/10/2023

Motivo: Cooperação

---

 DIÁRIA: 2023/8943

Beneficiário: RODRIGO ANDRE MACHADO

Cargo/Função: ANS - 12 / Engenheiro Eletricista

Destino: TIMBÓ - SC

Período: 04/10/2023 - 05/10/2023

Motivo: Acompanhamento de serviços complementares após ordem de paralisação do CT 50/2018

---

 DIÁRIA: 2023/8945

Beneficiário: JUSCELI MENEGHELLI CZORNEI

Cargo/Função: ANS - 12 / Assistente Social

Destino: ITAIÓPOLIS - SC

Período: 29/09/2023 - 29/09/2023

Motivo: Cooperação

---

 DIÁRIA: 2023/8947

Beneficiário: JUSCELI MENEGHELLI CZORNEI

Cargo/Função: ANS - 12 / Assistente Social

Destino: ITAIÓPOLIS - SC

Período: 04/10/2023 - 04/10/2023

Motivo: Cooperação

---

 DIÁRIA: 2023/8957

Beneficiário: MARCO TULIO SOARES DA COSTA

Cargo/Função: ANM - 9 / Técnico Judiciário Auxiliar

Destino: CHAPECÓ - SC

Período: 09/10/2023 - 11/10/2023

Motivo: Correição em Epaz de Riqueza e Marechal Bormann

---

 DIÁRIA: 2023/8960

Beneficiário: JONAS HEITICH BRASIL

Cargo/Função: ANM - 9 / Técnico Judiciário Auxiliar

Destino: FLORIANÓPOLIS - SC

Período: 14/09/2023 - 15/09/2023

Motivo: Participar do Encontro de TSIs, que ocorrerá nos dias 14 e 15 de setembro de 2023, no Tribunal do Pleno e salas do HS do Tribunal de Justiça de Santa Catarina

---

 DIÁRIA: 2023/9000

Beneficiário: MAIRA SALETE MENEGHETTI

Cargo/Função: JUIZ DE ENTRANCIA ESPECIAL / Juiz de Direito de Entrancia Especial

Destino: FLORIANÓPOLIS - SC

Período: 05/10/2023 - 06/10/2023

Motivo: Capacitação

DIÁRIA: 2023/8994

Beneficiário: LARRI PADILHA VIEGA

Cargo/Função: ANS - 12 / Assistente Social

Destino: ARARANGUÁ - SC

Período: 10/10/2023 - 11/10/2023

Motivo: Cooperar como Assistente Social na comarca conforme processo SEI 0019022-05.2023.8.24.0710.

DIÁRIA: 2023/9001

Beneficiário: GABRIEL MARCON DALPONTE

Cargo/Função: JUIZ DE DIREITO - ENTRÂNCIA INICIAL / Juiz de Direito de Entrancia Inicial

Destino: ITAJAÍ - SC

Período: 04/10/2023 - 04/10/2023

Motivo: participação no curso de direito portuário avançado (estudo de casos)

DIÁRIA: 2023/9002

Beneficiário: GABRIEL MARCON DALPONTE

Cargo/Função: JUIZ DE DIREITO - ENTRÂNCIA INICIAL / Juiz de Direito de Entrancia Inicial

Destino: FLORIANÓPOLIS - SC

Período: 05/10/2023 - 06/10/2023

Motivo: participação no Seminário Internacional da Academia Judicial

DIÁRIA: 2023/8984

Beneficiário: FRANCIS SILVY RODRIGUES

Cargo/Função: ANS - 10 / Oficial de Justiça e Avaliador

Destino: FLORIANÓPOLIS - SC

Período: 02/10/2023 - 02/10/2023

Motivo: De ordem do gabinete da Presidência do TJSC, venho a sua presença solicitar seus préstimos na condição de Mestre de Cerimônias? na seguinte oportunidade: - 02/10, às 10h30 ? Gravação do Conexão Justiça - na Sede do TJSC;- 02/10, às 14h ? Gravação do Conexão Justiça - na Sede do TJSC;

DIÁRIA: 2023/8986

Beneficiário: MARCELO JOAO ANTUNES

Cargo/Função: ANM - 9 / Técnico Judiciário Auxiliar

Destino: URUSSANGA - SC

Período: 27/09/2023 - 27/09/2023

Motivo: Conduzir desembargadora Ana Lia Moura a Urussanga.

DIÁRIA: 2023/8987

Beneficiário: ANILTON MOTA DE LIMA

Cargo/Função: ANS - 10 / Oficial de Justiça e Avaliador

Destino: ITAPEMA - SC

Período: 09/10/2023 - 10/10/2023

Motivo: Cooperação

DIÁRIA: 2023/8990

Beneficiário: MARCELO JOAO ANTUNES

Cargo/Função: ANM - 9 / Técnico Judiciário Auxiliar

Destino: TUBARÃO - SC

Período: 28/09/2023 - 28/09/2023

Motivo: Conduzir secretárias de gabinete a Tubarão.

DIÁRIA: 2023/8992

Beneficiário: FABIANO BIALESKI

Cargo/Função: DASU - 3 / Assessor Jurídico

Destino: FLORIANÓPOLIS - SC

Período: 05/10/2023 - 06/10/2023

Motivo: Participar do Seminário Internacional da Academia Judicial do Poder Judiciário de Santa Catarina

DIÁRIA: 2023/8999

Beneficiário: GABRIEL MARCON DALPONTE

Cargo/Função: JUIZ DE DIREITO - ENTRÂNCIA INICIAL / Juiz de Direito de Entrancia Inicial

Destino: ITAJAÍ - SC

Período: 02/10/2023 - 02/10/2023

Motivo: Participação no Seminário Internacional da UNIVALI de Ensino, Pesquisa e Extensão em Direito Marítimo, Portuário, Aduaneiro e do Mar (Regulação e Sustentabilidade)

#### DIRETORIA-GERAL ADMINISTRATIVA

DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

EDITAL DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

RELAÇÃO Nº 217/2023

Afastamentos com Concessão de Diárias

(artigo 1º, inciso I da Resolução n. 18-2006-GP, e considerando os dispositivos no art. 3º, inciso III da Resolução 73/2009 do CNJ e art. 2º, inciso III da Resolução 45/2013-GP)

DIÁRIA: 2023/7949

Beneficiário: NELSON RUFINO ALVES

Cargo/Função: 2º SARGENTO / Militares na ativa

Destino: SÃO MIGUEL DO OESTE - SC

Período: 30/08/2023 - 01/09/2023

Motivo: escolha do Magistrado, na comarca da região de São Miguel Do Oeste em caractere emergencial.

DIÁRIA: 2023/8425

Beneficiário: GUSTAVO LAUS

Cargo/Função: SOLDADO / Militares na ativa

Destino: LAGES - SC

Período: 18/09/2023 - 20/09/2023

Motivo: Para realização de recolhimento de armas nos Fóruns de SC da região de abrangência circunscricional do Exército Brasileiro situado no município de Lages (IGP/Florianópolis, Bom Retiro, São Joaquim, Otacílio Costa, Santa Cecília, Fraiburgo, Anita Garibaldi e Lages) encaminhando as armas desvinculadas para destruição na unidade E.B. dos municípios citados;

## Edital de Intimação

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA

DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE COBRANÇA DE CUSTAS FINAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DE

TAXA DE SERVIÇOS JUDICIAIS/DESPESAS

PROCESSUAIS

PRAZO: 30 DIAS

RELAÇÃO Nº 0265/2023

Por intermédio do presente, as partes relacionadas ficam intimadas para, nos termos da Lei nº 17.654/2018, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital, efetuar o pagamento da taxa de serviços judiciais/despesas processuais, cientes de que não o fazendo, os respectivos débitos poderão ser encaminhados ao protesto extrajudicial ou à inscrição em dívida ativa, bem como gerar restrição à emissão de certidão negativa estadual. E, para que se chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, que será publicado na forma da lei.

DEVEDOR: CELO TRANSPORTE LTDA

Processo nº: 00005303620138240056

Guia nº: 3056156

Comarca: Vara Única da Comarca de Santa Cecília

Valor do Débito: R\$ 1.989,98 / Data do Cálculo: 30/09/2023.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA

DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE COBRANÇA DE CUSTAS FINAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DE

TAXA DE SERVIÇOS JUDICIAIS/DESPESAS

**PROCESSUAIS**

PRAZO: 30 DIAS

RELAÇÃO Nº 0266/2023

Por intermédio do presente, as partes relacionadas ficam intimadas para, nos termos da Lei nº 17.654/2018, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital, efetuar o pagamento da taxa de serviços judiciais/despesas processuais, cientes de que não o fazendo, os respectivos débitos poderão ser encaminhados ao protesto extrajudicial ou à inscrição em dívida ativa, bem como gerar restrição à emissão de certidão negativa estadual. E, para que se chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, que será publicado na forma da lei.

DEVEDOR: NELSI REINHEIMER HARTMANN

Processo nº: 50015814620218240046

Guia nº: 2926097

Comarca: Vara Única da Comarca de Palmitos

Valor do Débito: R\$ 136,42 / Data do Cálculo: 01/10/2023.

DEVEDOR: YOEL DE JESUS RODRIGUEZ GONZALEZ

Processo nº: 50189527320228240018

Guia nº: 2980666

Comarca: 1ª Vara da Família, Idoso, Órfãos e Sucessões da Comarca de Chapecó

Valor do Débito: R\$ 333,46 / Data do Cálculo: 01/10/2023.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA**

DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE COBRANÇA DE CUSTAS FINAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DE

TAXA DE SERVIÇOS JUDICIAIS/DESPESAS

PROCESSUAIS

PRAZO: 30 DIAS

RELAÇÃO Nº 0267/2023

Por intermédio do presente, as partes relacionadas ficam intimadas para, nos termos da Lei nº 17.654/2018, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital, efetuar o pagamento da taxa de serviços judiciais/despesas processuais, cientes de que não o fazendo, os respectivos débitos poderão ser encaminhados ao protesto extrajudicial ou à inscrição em dívida ativa, bem como gerar restrição à emissão de certidão negativa estadual. E, para que se chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, que será publicado na forma da lei.

DEVEDOR: CARLOS ALBERTO RODRIGUES DOS SANTOS

Processo nº: 50049259020238240005

Guia nº: 3078793

Comarca: 3ª Vara Cível da Comarca de Balneário Camboriú

Valor do Débito: R\$ 306,33 / Data do Cálculo: 02/10/2023.

DEVEDOR: JEAN RICARDO LEANDRO ANDRE

Processo nº: 50004595220238240070

Guia nº: 3028823

Comarca: Vara Única da Comarca de Taió

Valor do Débito: R\$ 515,62 / Data do Cálculo: 02/10/2023.

DEVEDOR: OSVALDO PASSOS COSTA MARIA

Processo nº: 00130697820028240069

Guia nº: 3034046

Comarca: 2ª Vara da Comarca de Sombrio

Valor do Débito: R\$ 712,45 / Data do Cálculo: 02/10/2023.

DEVEDOR: RODRIGO JOVENCIO ROCHA

Processo nº: 03005405520198240069

Guia nº: 3055485

Comarca: 2ª Vara da Comarca de Sombrio

Valor do Débito: R\$ 148,27 / Data do Cálculo: 02/10/2023.

DEVEDOR: SILVANA MADRUGA DE OLIVEIRA

Processo nº: 50028304520218240074

Guia nº: 2886481

Comarca: 1ª Vara da Comarca de Trombudo Central

Valor do Débito: R\$ 127,93 / Data do Cálculo: 02/10/2023.

**Diretoria de Material e Patrimônio****Aviso de Licitação****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Diretoria de Material e Patrimônio torna público que a abertura da CONCORRÊNCIA n. 118/2023, que terá por objeto execução de obra de construção do fórum da Comarca de Campos Novos, no regime de execução de empreitada por preço global, que inclui o fornecimento dos materiais, equipamentos e mão de obra necessários, foi designada para às 14h30min DO DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2023. Os envelopes deverão ser entregues até as 14 horas DO DIA 13 DE NOVEMBRO DE 2023. Os interessados poderão consultar o edital no Portal de Compras do Governo Federal () ou no Portal da Transparência do PJSC (<https://tjsc.thema.inf.br/transparencia/portal/#/consultaLicitacao> mediante a inclusão do exercício e do número da licitação. Pré-publicação registrada no e-Sfinge com o seguinte código:0EC70DA07AEA4916A7BC482DDF45129A477021E4. Contato pelos telefones (48) 3287-2037/2012/2010 e endereço de correio eletrônico: [dmp.cpl@tjsc.jus.br](mailto:dmp.cpl@tjsc.jus.br).

Florianópolis, 2 de outubro de 2023.

Graziela Meyer Juliani

Diretora

**Extrato**

**EXTRATO DA APOSTILA N. 2022/2117.001 OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE:** Aquisição compartilhada de papel higiênico e papel-toalha para o PJSC e o TCE/SC, por meio do Sistema de Registro de Preços Permanente DETENTORA: ALBERTO TAVARES JUNIOR DATA DO TERMO DE CONSOLIDAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS: 14.7.2022 DATA DE INÍCIO DA VIGÊNCIA DA ARPP: 27.9.2022. Constitui objeto desta apostila a aplicação do reajuste à Ata de Registro de Preços Permanente n. 2022/2117, fazendo incidir o percentual de 3,53% (três inteiros e cinquenta e três centésimos por cento), referente ao IPCA do período compreendido entre 14.7.2022 e 13.7.2023, conforme os itens: item 2 - Papel higiênico folha dupla rolo com 30 metros, 250 unidades no valor reajustado de R\$68,69 (sessenta e oito reais e sessenta e nove centavos) e item 4 - Papel higiênico folha dupla rolo com 250 metros, 700 unidades no valor reajustado de R\$75,94 (setenta e cinco reais e noventa e quatro centavos). Florianópolis, 29 de setembro de 2023. ALEXSANDRO POSTALI - DIRETOR-GERAL ADMINISTRATIVO.

**EXTRATO DA PORTARIA DGA N. 1680/2023 Designa servidores**

para as funções de gestor e de fiscal operacional de ata de registro de preços. O DIRETOR-GERAL ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, em cumprimento aos arts. 7º, caput, e 9º da Resolução GP n. 11/2013, RESOLVE: Art. 1º Fica designada a DIRETORA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO, conforme suas atribuições institucionais, para exercer as funções de gestora operacional da Ata de Registro de Preços n. 2023/064 (Processo n. 0038772-90.2023.8.24.0710 <[https://sei.tjsc.jus.br/sei/controlador.php?acao=protocolo\\_visualizar&id\\_protocolo=7934573&id\\_procedimento\\_atual=7579091&infra\\_sistema=100000100&infra\\_unidade\\_atual=110001314&infra\\_hash=51802a9d9e5078df9716cf2](https://sei.tjsc.jus.br/sei/controlador.php?acao=protocolo_visualizar&id_protocolo=7934573&id_procedimento_atual=7579091&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110001314&infra_hash=51802a9d9e5078df9716cf2)

9664e463664668b41dbace1c09e8d6d51121bb056200a516b5c2392b965fd7e3fd391150d244286cc91b74bf3509431855acfb4a352428d05f7ed7efb007b14e28073738de2c28c60421e9e5f2b40b5c31ee3ff6>), celebrada entre o Estado de Santa Catarina, por intermédio do Poder Judiciário, e a empresa Serra Mobile Indústria e Comércio Ltda., por meio da adesão à Ata de Registro de Preços n. 246/2022 do Governo do Estado de Rondônia, cujo objeto é a aquisição de 165 poltronas para auditório com prancheta do tipo normal e 2 poltronas com prancheta tipo PO, referente ao Processo n. 0018739-79.2023.8.24.0710 <[https://sei.tjsc.jus.br/sei/controlador.php?acao=protocolo\\_visualizar&id\\_protocolo=7579091&id\\_procedimento\\_atual=7579091&infra\\_sistema=100000100&infra\\_unidade\\_atual=110001314&infra\\_hash=f7d335c0db44f71c3a698fc0ca0f0d5e5e77e313509c5bb9930e2f50d5077071200a516b5c2392b965fd7e3fd391150d244286cc91b74bf3509431855acfb4a352428d05f7ed7efb007b14e28073738de2c28c60421e9e5f2b40b5c31ee3ff6](https://sei.tjsc.jus.br/sei/controlador.php?acao=protocolo_visualizar&id_protocolo=7579091&id_procedimento_atual=7579091&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110001314&infra_hash=f7d335c0db44f71c3a698fc0ca0f0d5e5e77e313509c5bb9930e2f50d5077071200a516b5c2392b965fd7e3fd391150d244286cc91b74bf3509431855acfb4a352428d05f7ed7efb007b14e28073738de2c28c60421e9e5f2b40b5c31ee3ff6)>. Art. 2º Fica designado o CHEFE DA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO, conforme suas atribuições institucionais, para exercer as funções de fiscal operacional da Ata de Registro de Preços 2023/064, devendo: I - zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina; II - verificar se a entrega de materiais, a execução de obras ou a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e o instrumento convocatório; III - acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e a execução dos serviços e obras, de acordo com o objeto contratado; e IV - indicar eventuais descumprimentos contratuais para que, mediante processo administrativo, sejam devidamente apurados. Art. 3º A gestão e a fiscalização contratuais deverão observar as diretrizes estabelecidas no “Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos <[https://www.tjsc.jus.br/documents/3526468/0/manual\\_de\\_gestao\\_e\\_fiscalizacao\\_de\\_contratos.pdf/35ef29d1-6f93-4c16-59bc-93505255ba01?t=1628273136256](https://www.tjsc.jus.br/documents/3526468/0/manual_de_gestao_e_fiscalizacao_de_contratos.pdf/35ef29d1-6f93-4c16-59bc-93505255ba01?t=1628273136256)>” do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 29 de setembro de 2023. ALEXSANDRO POSTALI - DIRETOR-GERAL ADMINISTRATIVO.

**EXTRATO DO ADITIVO N. 154/2018.001, DO CONTRATO N. 154/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DO PODER JUDICIÁRIO, E O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA.**

DOS OBJETOS: Constituem objetos do presente aditivo: a) a alteração do Convênio n. 154/2018 para adequá-lo à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018); e b) a prorrogação do prazo de vigência do ajuste até 2 de outubro de 2033. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato. Florianópolis, 28 setembro de 2023. ESTADO DE SANTA CATARINA - PODER JUDICIÁRIO - JOÃO HENRIQUE BLASI - Presidente. TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA. - ALEXANDRE D'IVANENKO - Presidente.

**EXTRATO DA PORTARIA DGA N. 1648/2023**

O DIRETOR-GERAL ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, em cumprimento ao art. 7º, caput, da Resolução GP n. 11/2013, RESOLVE: Art. 1º Fica designado o SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ACADEMIA JUDICIAL, conforme suas atribuições institucionais, para exercer as funções de gestor operacional do Protocolo de Intenções n. 57/2023, celebrado entre o Estado de Santa Catarina, por intermédio do Poder Judiciário, e o Conselho Regional de Administração de Santa Catarina, que tem por objeto estabelecer um vínculo cooperativo destinado a realizar, conjuntamente, ações de cunho técnico, acadêmico, científico e cultural, com intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências, mediante a implementação e desenvolvimento de pesquisas, cursos e materiais de interesses institucionais comuns, em

especial para fomentar práticas e técnicas administrativas no âmbito do PJSC, sempre que possível e viável, referente ao Processo n. 0026004-69.2022.8.24.0710. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 28 de setembro de 2023. ESTADO DE SANTA CATARINA - PODER JUDICIÁRIO - ALEXSANDRO POSTALI - Diretor-Geral Administrativo.

**EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES N. 57/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DO PODER JUDICIÁRIO, E O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA CATARINA.**

DO OBJETO: Este instrumento tem por objeto firmar um protocolo de intenções entre o PJSC e o CRA-SC com o fim de estabelecer um vínculo cooperativo destinado a realizar, conjuntamente, ações de cunho técnico, acadêmico, científico e cultural, com intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências, mediante a implementação e desenvolvimento de pesquisas, cursos e materiais de interesses institucionais comuns, em especial para fomentar práticas e técnicas administrativas no âmbito do PJSC, sempre que possível e viável. DOS RECURSOS FINANCEIROS: Este instrumento não importará em qualquer repasse de recursos financeiros, cabendo a cada partícipe arcar com as despesas relacionadas às responsabilidades assumidas. DO PRAZO: O prazo previsto para vigência deste instrumento será de 60 (sessenta) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre os participantes, obedecida a legislação vigente disciplinadora da matéria. Florianópolis, 28 de setembro de 2023. ESTADO DE SANTA CATARINA - PODER JUDICIÁRIO - JOÃO HENRIQUE BLASI - Presidente. CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA CATARINA - DJALMA HENRIQUE HACK - Presidente.

**EXTRATO DA PORTARIA DGA N. 1650/2023**

O DIRETOR-GERAL ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, em cumprimento ao art. 7º, caput, da Resolução GP n. 11/2013, RESOLVE: Art. 1º Fica designado o DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, conforme suas atribuições institucionais, para exercer as funções de gestor operacional do Convênio n. 59/2023, celebrado entre o Estado de Santa Catarina, por intermédio do Poder Judiciário, e a Orme Serviços Educacionais Ltda., mantenedora da Faculdade Pitágoras de Concórdia, que tem por objeto a concessão de estágio a alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva em curso superior, vinculados a ensino público ou particular legalmente reconhecido, mediante programa de estágio não obrigatório, referente ao Processo n. 0036180-73.2023.8.24.0710. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 28 de setembro de 2023. ESTADO DE SANTA CATARINA - PODER JUDICIÁRIO - ALEXSANDRO POSTALI - Diretor-Geral Administrativo.

**EXTRATO DO CONVÊNIO N. 59/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DO PODER JUDICIÁRIO, E A ORME SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA.**

DO OBJETO: Este convênio tem por objeto a concessão de estágio a alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva em curso superior, vinculados a ensino público ou particular legalmente reconhecido, mediante programa de estágio não obrigatório. O programa de estágio não obrigatório seguirá rigorosamente o disposto nas Resoluções TJ n. 32/2014 e GP n. 18/2018, e/ou em outras que venham a alterá-las ou substituí-las, disponíveis no sítio eletrônico do PODER JUDICIÁRIO. DO AUXÍLIO FINANCEIRO: As despesas decorrentes do objeto deste convênio correrão à conta de dotações próprias dos convenientes, de acordo com as responsabilidades assumidas. DO PRAZO: O prazo de vigência deste convênio é de 60 (sessenta) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado, a critério dos convenientes, mediante assinatura de aditivo. Florianópolis, 28 de setembro de 2023. ESTADO DE SANTA

CATARINA - PODER JUDICIÁRIO - LUCAS VEIT BRAUN - Diretor de Gestão de Pessoas. ORME SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA. - GUSTAVO ALVES PIRES - Procurador.

**EXTRATO DO ADITIVO N. 2/2023.005, DO CONTRATO N. 2/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DO PODER JUDICIÁRIO, E A EMPRESA BRA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.**

DO ACRÉSCIMO: Acresce-se 1 (um) posto de trabalho de líder de grupo ao contrato ora aditado, conforme tabela abaixo.

ITEM	LOCAL DA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS	QUANTIDADE ACRESCIDA
146	Comarca de Balneário Camború	1

O início das atividades do posto acrescido por meio deste aditivo se dará a partir da comunicação por escrito do CONTRATANTE à CONTRATADA. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato. Florianópolis, 28 de setembro de 2023. ESTADO DE SANTA CATARINA – PODER JUDICIÁRIO – ALEXSANDRO POSTALI – Diretor-Geral Administrativo.

**EXTRATO DO ADITIVO N. 121/2019.009, DO CONTRATO N. 121/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DO PODER JUDICIÁRIO, E A EMPRESA IPIRANGA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.**

DOS OBJETOS: Constituem objetos do presente aditivo: a) a exclusão dos custos não renováveis (Aviso Prévio Trabalhado - APT - e Aviso Prévio Indenizado - API) dos postos de trabalho que completaram o primeiro ano de execução de serviços; b) o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato n. 121/2019, em virtude do reajuste tarifário do transporte coletivo urbano do Município de Florianópolis/SC decorrente do Decreto n. 24.546/2022; e c) a repactuação dos preços dos postos de trabalho contratados, em razão da aplicação da Convenção Coletiva de Trabalho - CCT - registrada no Ministério de Trabalho e Emprego - MTE - sob o n. MR022910/2023. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato. Florianópolis, 28 de setembro de 2023. ESTADO DE SANTA CATARINA - PODER JUDICIÁRIO - ALEXSANDRO POSTALI - Diretor-Geral Administrativo. IPIRANGA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. - WILLIAN LOPES DE AGUIAR - procurador.

**EXTRATO DO ADITIVO N. 121/2021.021 DO CONTRATO N. 121/2021, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DO PODER JUDICIÁRIO, E A EMPRESA PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA.**

DO ACRÉSCIMO: Acresce-se 1 (um) posto de trabalho de recepcionista ao contrato ora aditado, conforme a tabela abaixo.

RECEPCIONISTA (jornada de 6 horas diárias)		
ITEM	LOCAL DA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS	QUANTIDADE DE POSTOS
149	Maíra	1

O início das atividades do posto acrescido por meio deste aditivo se dará a partir da comunicação por escrito do CONTRATANTE à CONTRATADA. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato. Florianópolis, 28 de setembro de 2023. ESTADO DE SANTA CATARINA – PODER JUDICIÁRIO – ALEXSANDRO POSTALI – Diretor-Geral Administrativo.

**EXTRATO DO ADITIVO N. 144/2018.001 DO CONVÊNIO N. 144/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DO PODER JUDICIÁRIO, E A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ.**

DO OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo a alteração do Convênio n. 144/2018 para: a) ampliar quantitativa e qualitativamente o benefício; e b) prorrogar o prazo de vigência do ajuste até 30 de setembro de 2028. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as

demais cláusulas do contrato. Florianópolis, 28 de setembro de 2023. ESTADO DE SANTA CATARINA - PODER JUDICIÁRIO - JOÃO HENRIQUE BLASI - Presidente. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ - Valdir Cechinel Filho - Presidente.

**EXTRATO DO ADITIVO N. 80/2021.002, DO CONTRATO N. 80/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DO PODER JUDICIÁRIO, E A EMPRESA TK ELEVADORES BRASIL LTDA.**

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado até 30 de setembro de 2024 o prazo estabelecido no inciso II da cláusula décima quarta do contrato ora aditado. Assegura-se à contratada o direito ao reajuste de valores a partir de 13.7.2022. DO VALOR ESTIMADO DA PRORROGAÇÃO: R\$ 89.697,60 (oitenta e nove mil seiscentos e noventa e sete reais e sessenta centavos). DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: As despesas decorrentes deste aditivo correrão à conta do orçamento da unidade orçamentária Tribunal de Justiça do Estado, classificação funcional programática 02 061.0931.0162.012477, natureza da despesa 3.3.90.39, com recursos oriundos do Fundo de Reparelhamento da Justiça, para o exercício de 2023. A dotação orçamentária necessária para cobrir as despesas decorrentes do presente aditivo para o exercício de 2024 constará da proposta de Lei Orçamentária Anual do Órgão 03000 - Tribunal de Justiça do Estado - do referido exercício financeiro. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato. Florianópolis, 22 de setembro de 2023. ESTADO DE SANTA CATARINA - PODER JUDICIÁRIO - ALEXSANDRO POSTALI - Diretor-Geral Administrativo. TK ELEVADORES BRASIL LTDA - MARCOS ANTÔNIO CARVALHO DA SILVA e RODRIGO DA SILVA GRACIOSA - procuradores.

**EXTRATO DO ADITIVO N. 40/2019.005, DO CONVÊNIO N. 40/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DO PODER JUDICIÁRIO, E A ASSOCIAÇÃO DOS COLETORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE SÃO MIGUEL DO OESTE-SC.**

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado até 26 de setembro de 2024 o prazo estabelecido no inciso II da cláusula nona do acordo de cooperação ora aditado. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato. Florianópolis, 27 de setembro de 2023. ESTADO DE SANTA CATARINA - PODER JUDICIÁRIO - JOÃO HENRIQUE BLASI - Presidente. CLAUDIR MOREIRA DA SILVA - ASSOCIAÇÃO DOS COLETORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE SÃO MIGUEL DO OESTE-SC - Vice-Presidente.

**EXTRATO DA APOSTILA N. 125/2018.006 DO CONTRATO N. 125/2018, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DO PODER JUDICIÁRIO, E A EMPRESA MUDANÇAS GOBBI LTDA. EPP**

OBJETO: Constitui objeto desta apostila a aplicação do reajuste previsto na cláusula nona do Contrato n. 125/2018, fazendo incidir o percentual de 10,59% (dez inteiros e cinquenta e nove centésimos por cento), referente ao índice IGP-DI do período compreendido entre 9.7.2021 e 8.7.2022 e o percentual de -6,11% (menos seis inteiros e onze centésimos por cento), referente ao índice IGP-DI do período compreendido entre 9.7.2022 e 8.7.2023. Florianópolis, 25 de setembro de 2023. ESTADO DE SANTA CATARINA - PODER JUDICIÁRIO - ALEXSANDRO POSTALI - Diretor-Geral Administrativo.

**EXTRATO DA APOSTILA N. 191/2018.007 DO CONTRATO N. 191/2018, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DO PODER JUDICIÁRIO, E O SENHOR ALEXANDRE DUNKER TOSETTO**

OBJETO: Constitui objeto desta apostila a aplicação do reajuste previsto na cláusula sétima do Contrato n. 191/2018, fazendo incidir o percentual de -6,85% (menos seis inteiros e oitenta e cinco centésimos por cento), referente ao índice IGP-M do período compreendido entre

8.8.2022 e 7.8.2023. Florianópolis, 25 de setembro de 2023. ESTADO DE SANTA CATARINA - PODER JUDICIÁRIO - ALEXSANDRO POSTALI - Diretor-Geral Administrativo.

**EXTRATO DA APOSTILA N. 75/2021.002 DO CONTRATO N. 75/2021, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DO PODER JUDICIÁRIO, E A EMPRESA S.T GASTRONOMIA LTDA. EPP.**

OBJETO: Constitui objeto desta apostila a aplicação do reajuste previsto na cláusula oitava do Contrato n. 75/2021, fazendo incidir o percentual de 14,27% (quatorze inteiros e vinte e sete centésimos por cento), referente ao índice IGP-DI do período compreendido entre 18.5.2021 e 17.5.2022, e o percentual de -2,05% (menos dois vírgula zero cinco centésimos por cento), referente ao índice IGP-DI do período compreendido entre 18.5.2022 e 17.5.2023. Florianópolis, 25 de setembro de 2023. ESTADO DE SANTA CATARINA - PODER JUDICIÁRIO - ALEXSANDRO POSTALI - Diretor-Geral Administrativo.

**EXTRATO DO ADITIVO N. 77/2021.016, DO CONTRATO N. 77/2021, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DO PODER JUDICIÁRIO, E A EMPRESA CONSTRUTORA FAON LTDA. EPP.**

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado até 13 de outubro de 2023 o prazo estabelecido no inciso II do subitem 11.1 do projeto básico anexo ao contrato ora aditado. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato. Florianópolis, 22 de setembro de 2023. ESTADO DE SANTA CATARINA - PODER JUDICIÁRIO - ALEXSANDRO POSTALI - Diretor-Geral Administrativo.

**EXTRATO DO ADITIVO N. 2023/009.001 Primeiro aditivo à Ata de Registro de Preços Permanente n. 2023/009, celebrada entre o ESTADO DE SANTA CATARINA, por intermédio do PODER JUDICIÁRIO, e a empresa FK GRUPO S/A. O ESTADO DE SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do PODER JUDICIÁRIO, estabelecido na Rua Álvaro Millen da Silveira, 208, Centro, Florianópolis/SC, inscrito no CNPJ sob o n. 83.845.701/0001-59, neste ato representado por seu Diretor-Geral Administrativo, Senhor ALEXSANDRO POSTALI, e a empresa FK GRUPO S/A., estabelecida na Rodovia Braz Fortunato, km 02, s/n, Jardim Garotinho, Bariri/SP, inscrita no CNPJ sob o n. 55.088.157/0010-**

01, que tem por objeto o fornecimento de equipamentos e insumos de copa e limpeza para o PJSC, a ALESC o TCE/SC e o MPSC, por meio do Sistema de Registro de Preços Permanente, referente ao Pregão n. 2022/163, em decorrência do Processo n. 0023957-25.2022.8.24.0710 <[https://sei.tjsc.jus.br/sei/controlador.php?acao=protocolo\\_visualizar&id\\_protocolo=6771887&id\\_procedimento\\_atual=8015683&infra\\_sistema=100000100&infra\\_unidade\\_atual=110001314&infra\\_hash=a8260f0e708c06b2a50c3b b72f30976767f0b87ccf1b7d13284abee82f7d564d200a516b5c2392b 965fbd7e3fd391150d244286cc91b74bf3509431855acfb4a352428d0 5f7ed7efb007b14e28073738de2c28c60421e9e5f2b40b5c31ee3ff6](https://sei.tjsc.jus.br/sei/controlador.php?acao=protocolo_visualizar&id_protocolo=6771887&id_procedimento_atual=8015683&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110001314&infra_hash=a8260f0e708c06b2a50c3b b72f30976767f0b87ccf1b7d13284abee82f7d564d200a516b5c2392b 965fbd7e3fd391150d244286cc91b74bf3509431855acfb4a352428d0 5f7ed7efb007b14e28073738de2c28c60421e9e5f2b40b5c31ee3ff6)>, mediante as cláusulas a seguir: DO OBJETO: Cláusula primeira. Constitui objeto do presente aditivo a alteração quantitativa do Item 26 - Poltrona giratória espaldar alto (magistrado) - AMPLA PARTICIPAÇÃO e do Item 32 - Longarina 3 lugares - AMPLA PARTICIPAÇÃO, da Ata de Registro de Preços Permanente n. 2023/009, a fim de acrescentar respectivamente 23,68% e 23,68% aos quantitativos contratados. DO ACRÉSCIMO: Cláusula segunda. Ficam acrescidas 9 unidades ao Item 26 - Poltrona giratória espaldar alto (magistrado) - AMPLA PARTICIPAÇÃO e 9 unidades ao Item 32 - Longarina 3 lugares - AMPLA PARTICIPAÇÃO, à ata de registro de preços permanente ora aditada. Parágrafo único. Em face do acréscimo, o quantitativo registrado passa a ser o seguinte: item 26 - Poltrona giratória espaldar alto (magistrado), 47 unidades no valor unitário de R\$ 2.150,60 (dois mil cento e cinquenta reais e sessenta centavos) e item 32 - Longarina 3 lugares, 47 unidades no valor unitário de R\$ 1.842,10 (mil oitocentos e quarenta e dois reais e dez centavos). DA RATIFICAÇÃO: Cláusula terceira. Ficam ratificadas as demais condições da ata de registro de preços permanente ora aditada. DA PUBLICAÇÃO: Cláusula quarta. O PODER JUDICIÁRIO providenciará a publicação deste aditivo no Portal da Transparência do Poder Judiciário de Santa Catarina (<https://tjsc.thema.inf.br/transparencia/portal/#/consultaAtaRegistroPreco>) - cuja consulta é possível ao inserir o exercício (ano) e o número da Ata - e no Diário da Justiça Eletrônico, órgão oficial de divulgação dos atos processuais e administrativos do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina, veiculado no site do PJSC, no endereço [www.tjsc.jus.br](http://www.tjsc.jus.br). Florianópolis, 02 de outubro de 2023. ALEXSANDRO POSTALI - DIRETOR-GERAL ADMINISTRATIVO.

## Inexigibilidade de Licitação

### Contratações diretas (duplo enquadramento - inexigibilidade)

A Diretoria de Material e Patrimônio torna públicas as contratações diretas, realizadas pela Academia Judicial - valor até 25% do inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021, ocorridas em 02 de outubro de 2023:

N. DO PROCESSO	CONTRATADA	CNPJ/CPF	OBJETO	VALOR TOTAL (R\$)
0045460-68.2023.8.24.0710	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ - UNIVALI	84.307.974/0001-02	Inscrições dos Magistrados Gabriel Marcon Dalponte (matrícula 52290), Andreia Regis Vaz (matrícula 10567) e João Carlos Franco (matrícula 34395), no Seminário Internacional Univali de Ensino, Pesquisa e Extensão de Direito Marítimo, Portuário, Aduaneiro e do Mar, que ocorrerá em Itajaí/SC	450,00
0045464-08.2023.8.24.0710	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ - UNIVALI	84.307.974/0001-02	Inscrição do Magistrado Gabriel Marcon Dalponte no Curso de Direito Portuário Avançado (Estudo de Casos) que ocorrerá em Itajaí/SC	650,00

Florianópolis, 02 de outubro de 2023.

Graziela Meyer Juliani

Diretora

## Diretoria de Gestão de Pessoas

### Ato

#### ATO DGP N. 1951 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

Remove servidora.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, considerando a decisão proferida no Processo Administrativo n. 0043635-89.2023.8.24.0710,

RESOLVE:

Art. 1º Fica removida, de acordo com o artigo 5º, I, da LCE n. 658, de 5 de novembro de 2015, NATALIA REGINA SALVATOR, matrícula n. 57798, ocupante do cargo de técnico judiciário auxiliar, da Comarca de Navegantes para a Comarca de Itajaí, na vaga decorrente da remoção de Aruani Kindermann Lapolli.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Lucas Veit Braun

Diretor de Gestão de Pessoas

### Portaria

#### PORTARIA DGP N. 1690 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

Prorroga disposição de servidor.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, considerando a decisão proferida no Processo Administrativo n. 0026294-21.2021.8.24.0710,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam prorrogados os efeitos da Portaria n. 1347 de 13 de outubro de 2021, disponibilizada no Diário da Justiça eletrônico de 15 de outubro de 2021, colocando o servidor DJANI ANTONIO DE SALLES, matrícula 8626, ocupante do cargo de técnico judiciário auxiliar, da Secretaria do Tribunal de Justiça à disposição da Comarca da Capital - Diretoria de Suporte à Jurisdição de Primeiro Grau pelo prazo de 2 (dois) anos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lucas Veit Braun

Diretor de Gestão de Pessoas

#### PORTARIA DGP N. 1692 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

Prorroga disposição de servidor.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, considerando a decisão proferida no Processo Administrativo n. 0026202-43.2021.8.24.0710,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam prorrogados os efeitos da Portaria n. 1346 de 13 de outubro de 2021, disponibilizada no Diário da Justiça eletrônico de 15 de outubro de 2021, colocando a servidora ANA LUCIA BERGAMO, matrícula 34430, ocupante do cargo de analista jurídico, da Comarca da Capital - Diretoria de Suporte à Jurisdição de Primeiro Grau para a Secretaria do Tribunal de Justiça, pelo prazo de 2 (dois) anos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lucas Veit Braun

Diretor de Gestão de Pessoas

## Comarcas

### Campo Erê

#### Direção do Foro - Decisão

##### PODER JUDICIÁRIO

Correição Ordinária n. 0044862-17.2023.8.24.0710

Unidade: Campo Erê - Direção do Foro

Assunto: Correição Ordinária Periódica

##### DECISÃO

Trata-se de Correição Ordinária Periódica realizada presencialmente na Escrivania de Paz do Município de Saltinho, Comarca de Campo Erê, em cumprimento ao disposto no artigo 12 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.

A equipe correicional da Comarca, em data de 25 de setembro de 2023, esteve no referido Ofício, com o intuito de verificar, em conformidade com o art. 13, I e II, do CNCJ, se a serventia disponibiliza atendimento adequado, bem como observa com rigor a legislação aplicável ao caso. Da análise do relatório de correição anexado aos autos (doc. 7564727), verifica-se a inexistência de apontamentos para instrução processual. É o relatório. Decido.

Diante do exposto, restando cumprida a função de fiscalização da qualidade dos serviços extrajudiciais prestados na Serventia, estabelecida no art. 13, II, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça, determino o arquivamento do procedimento, com fundamento no art. 76-B, I, do mesmo Código, lançando-se cópia da decisão no histórico da Serventia no Sistema de Cadastro do Extrajudicial, bem como alimente-se a planilha de controle disponibilizada pela CGJ através do ConhecimentoExtra..

Intime-se a Oficial Interina desta decisão.

Publique-se no DJE.

Encerre-se a tramitação dos presentes autos, arquivando.

Campo Erê-SC, data da assinatura digital.

Paula Fabbris Pereira

Juíza de Direito e Diretora da Foro

#### Correição Ordinária n. 0042419-93.2023.8.24.0710

Unidade: Campo Erê - Direção do Foro

Assunto: Correição Ordinária Periódica

##### DECISÃO

Cuida-se de Correição Ordinária Periódica realizada presencialmente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Erê, em cumprimento ao disposto no artigo 12 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.

A equipe correicional da Comarca, em data de 11 de setembro de 2023, esteve no referido Ofício, com o intuito de verificar, em conformidade com o art. 13, I e II, do CNCJ, se a serventia disponibiliza atendimento adequado, bem como observa com rigor a legislação aplicável ao caso. Da análise do relatório de correição anexado aos autos (doc. 7530394), verifica-se a inexistência de apontamentos para instrução processual. É o relatório. Decido.

Diante do exposto, restando cumprida a função de fiscalização da qualidade dos serviços extrajudiciais prestados na Serventia, estabelecida no art. 13, II, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça, determino o arquivamento do procedimento, com fundamento no art. 76-B, I, do mesmo Código, lançando-se cópia da decisão no histórico da Serventia no Sistema de Cadastro do Extrajudicial, bem como alimente-se a planilha de controle disponibilizada pela CGJ através do ConhecimentoExtra.

Intime-se a Oficial Interina desta decisão.

Publique-se no DJE.

Encerre-se a tramitação dos presentes autos, arquivando.

Campo Erê-SC, data da assinatura digital.  
Paula Fabbris Pereira  
Juíza de Direito e Diretora da Foro

#### Correição Ordinária n. 0041372-84.2023.8.24.0710

Unidade: Campo Erê - Direção do Foro  
Assunto: Correição Ordinária Periódica  
DECISÃO

Trata-se de Correição Ordinária Periódica realizada presencialmente no Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos da Comarca de Campo Erê, em cumprimento ao disposto no artigo 12 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.

A equipe correicional da Comarca, em data de 4 de setembro de 2023, esteve no referido Ofício, com o intuito de verificar, em conformidade com o art. 13, I e II, do CNECJ, se a serventia disponibiliza atendimento adequado, bem como observa com rigor a legislação aplicável ao caso. Da análise do relatório de correição anexado aos autos (doc. 7520725), verifica-se a inexistência de apontamentos para instrução processual. É o relatório. Decido.

Diante do exposto, restando cumprida a função de fiscalização da qualidade dos serviços extrajudiciais prestados na Serventia, estabelecida no art. 13, II, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça, determino o arquivamento do procedimento, com fundamento no art. 76-B, I, do mesmo Código, lançando-se cópia da decisão no histórico da Serventia no Sistema de Cadastro do Extrajudicial, bem como alimente-se a planilha de controle disponibilizada pela CGJ através do ConhecimentoExtra.

Intime-se a Oficial Interina desta decisão.  
Publique-se no DJE.

Encerre-se a tramitação dos presentes autos, arquivando.  
Campo Erê-SC, data da assinatura digital.  
Paula Fabbris Pereira  
Juíza de Direito e Diretora da Foro

#### Correição Ordinária n. 0043529-30.2023.8.24.0710

Unidade: Campo Erê - Direção do Foro  
Assunto: Correição Ordinária Periódica  
DECISÃO

Trata-se de Correição Ordinária Periódica realizada presencialmente no Tabelionato de Notas e de Protesto da Comarca de Campo Erê, em cumprimento ao disposto no artigo 12 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.

A equipe correicional da Comarca, em data de 18 de setembro de 2023, esteve na referida serventia, com o intuito de verificar, em conformidade com o art. 13, I e II, do CNECJ, se disponibiliza atendimento adequado, bem como observa com rigor a legislação aplicável ao caso.

Da análise do relatório de correição anexado aos autos (doc. 7544494), verifica-se a inexistência de apontamentos para instrução processual. É o relatório. Decido.

Diante do exposto, restando cumprida a função de fiscalização da qualidade dos serviços extrajudiciais prestados na serventia, estabelecida no art. 13, II, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça, determino o arquivamento do procedimento, com fundamento no art. 76-B, I, do mesmo Código, lançando-se cópia da decisão no histórico da serventia no Sistema de Cadastro do Extrajudicial, bem como alimente-se a planilha de controle disponibilizada pela CGJ através do ConhecimentoExtra.

Intime-se o Oficial Interino desta decisão.  
Publique-se no DJE.

Encerre-se a tramitação dos presentes autos, arquivando.  
Campo Erê-SC, data da assinatura digital.  
Paula Fabbris Pereira  
Juíza de Direito e Diretora do Fórum

## Canoinhas

### Direção do Foro - Decisão

#### Direção do Foro - Decisão

SEI n. 0005689-83.2023.8.24.0710

Extrajudicial/Prestação de Contas Anual

Assunto: Visto ao Livro Caixa do ano 2022 - Escritania de Paz do Município de Três Barras

DECISÃO

Vistos etc.

Trata-se de apresentação de livro caixa do ano 2022, encaminhado em arquivos em PDF pela Escrivã de Paz do município de Três Barras, comarca de Canoinhas, Sra. Sônia Regina Bittencourt Winter, em cumprimento ao Provimento n. 45/2015 do CNJ, buscando visto da Juíza Corregedora Permanente, Juíza Diretora do Foro.

No parecer técnico (7267970), da Contadoria Estadualizada conclui que não há indícios de descontrole financeiro ou administrativo na serventia que possa comprometer a qualidade e a prestação dos serviços. Vieram os autos à Direção do Foro.

É o relatório. Decido:

Nos termos do art. 11 do Provimento n. 45/2015 do CNJ, concedo o visto no livro caixa do ano de 2022, estando de acordo com o art. 466 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina, para que surtam seus legais efeitos, ressalvada eventual análise posterior da Corregedoria-Geral da Justiça no que toca à regularidade dos valores demonstrados, e JULGO EXTINTO o presente feito.

Intime-se a delegatária da serventia enviando-lhe cópia da decisão e proceda-se o registro com o lançamento no Sistema de Cadastro Extrajudicial da CGJ (Circular n. 51, de 26-4-2019)

Após, conclua-se (arquive-se) os autos.

Canoinhas, data da assinatura eletrônica

Marilene Granemann de Mello, Diretora do Foro, assinado eletronicamente em 29/09/2023.

## Indaial

### Direção do Foro - Portaria

#### PORTARIA N. 12/2023

A Juíza de Direito Diretora do Foro da comarca de Indaial, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, Considerando o falecimento do Juiz de Paz ad hoc da comarca de Indaial, Sr. Ayrton Adão Schmitt em 14/07/2023; e, Considerando que os autos 0041629-12.2023.8.24.0710 foram instruídos de acordo com as diretrizes da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina;

RESOLVE:

DESIGNAR como Juiz de Paz ad hoc o Sr. Ayrton Adão Schmitt Junior, brasileiro, nascido em 23/06/1982, inscrito no CPF n. 004.978.679-23, residente e domiciliado nesta cidade de Indaial - SC, para exercer a função de Juiz de Paz ad hoc da comarca de Indaial, por prazo indeterminado.

Registre-se.

Cientifique-se.

Comunique-se.

Indaial, data da assinatura eletrônica.

#### PORTARIA N. 13/2023

A Juíza de Direito Diretora do Foro da comarca de Indaial, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, Considerando o falecimento do Juiz de Paz ad hoc da comarca de Indaial, Sr. Ayrton Adão Schmitt em 14/07/2023; e,

Considerando que os autos 0041646-48.2023.8.24.0710 foram instruídos de acordo com as diretrizes da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina;

RESOLVE:

DESIGNAR como Juíza de Paz ad hoc a Sra. Larissa Michela Schmitt, brasileira, nascida em 02/10/1975, inscrita no CPF n. 827.105.709-04, residente e domiciliado nesta cidade de Indaial - SC, para exercer a função de Juíza de Paz ad hoc da comarca de Indaial, por prazo indeterminado.

Registre-se.

Cientifique-se.

Comunique-se.

Indaial, data da assinatura eletrônica.

## Orleans

### 2ª Vara - Edital

Processo n°. 0000104-84.2018.8.24.0044 EDITAL DE INTIMAÇÃO SENTENÇA PRAZO DO EDITAL 10 DIAS PRAZO DO ATO 05 DIAS A Doutora Bruna Canella Becker, Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Orleans, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc. FICA INTIMADO através do presente o acusado ELOIR JOSÉ GOMES, filho de Maria Tortora Gomes, atualmente em lugar incerto e não sabido, quanto ao a parte final da sentença de extinção da pena: Diante do exposto, DECLARO EXTINTA A PENA imposta ao apenado ELOIR JOSE GOMES, com fulcro no artigo 109 da Lei n. 7.210/84.

Processo n°. 0000104-84.2018.8.24.0044 EDITAL DE INTIMAÇÃO SENTENÇA PRAZO DO EDITAL 10 DIAS PRAZO DO ATO 05 DIAS A Doutora Bruna Canella Becker, Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Orleans, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc. FICA INTIMADO através do presente o acusado ELOIR JOSÉ GOMES, filho de Maria Tortora Gomes, atualmente em lugar incerto e não sabido, quanto ao a parte final da sentença de extinção da pena: Diante do exposto, DECLARO EXTINTA A PENA imposta ao apenado ELOIR JOSE GOMES, com fulcro no artigo 109 da Lei n. 7.210/84.

### 2ª Vara - Decisão

29/09/2023, 13:36SEI/TJSC - 7562258 - Decisão de órgão regulador de 1º grau

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO

Extrajudicial/Repetição de Indébito n. 0012636-56.2023.8.24.0710

Unidade: 2ª Vara da Comarca de Orleans

Assunto: Pedido de devolução de emolumentos

DECISÃO

Trata-se de requerimento de devolução de emolumentos formulado por ROSIMERY LOLI COAN em face da Registradora Interina Denise Peters Schulz.

Consta dos autos que, em Correição realizada pela Corregedoria Geral de Justiça em setembro de 2022, sob o n. 101993, verificou-se que houve cobrança indevida de emolumentos do requerente no valor de R\$ 185,60, conforme procedimento para regularização autuado no sistema SEI (n. 0046872-68.2022.8.24.0710).

Instada, a Registradora reconheceu o equívoco e procedeu ao pagamento voluntário do débito, depositando a quantia devida diretamente na conta bancária da parte requerente, consoante comprovante anexado aos autos.

Diante do exposto, considerando a comprovação do pagamento dos valores cobrados equivocadamente, JULGO EXTINTO o presente processo.

Cientifique-se as partes.

Após, archive-se.

Bruna Canella Becker

Juíza de Direito

Documento assinado eletronicamente por Bruna Canella Becker, Juíza de Direito de Entrância Final, em 27/09/2023, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador 7562258 e o código CRC AD240AF4.

0012636-56.2023.8.24.07107562258v2

[https://sei.tjsc.jus.br/sei/controlador.php?acao=documento\\_imprimir\\_web&acao\\_origem=arvore\\_visualizar&id\\_documento=8017410&infra\\_siste...1/1](https://sei.tjsc.jus.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=8017410&infra_siste...1/1)

29/09/2023, 13:45SEI/TJSC - 7562248 - Decisão de órgão regulador de 1º grau

ESTADO DE SANTA CATARINA PODER JUDICIÁRIO

Extrajudicial/Repetição de Indébito n. 0007151-75.2023.8.24.0710

Unidade: 2ª Vara da Comarca de Orleans

Assunto: Pedido de devolução de emolumentos

DECISÃO

Trata-se de requerimento de devolução de emolumentos formulado por ANTONIO VALDECY CARDOSO em face da Registradora Interina Denise Peters Schulz.

Consta dos autos que, em Correição realizada pela Corregedoria Geral de Justiça em

setembro de 2022, sob o n. 101993, verificou-se que houve cobrança indevida de emolumentos do requerente no valor de R\$ 206,22, conforme procedimento para regularização autuado no sistema SEI (n. 0046872-68.2022.8.24.0710).

Instada, a Registradora reconheceu o equívoco e procedeu ao pagamento voluntário do

débito, depositando a quantia devida diretamente na conta bancária da parte requerente, consoante comprovante anexado aos autos.

Diante do exposto, considerando a comprovação do pagamento dos valores cobrados

equivocadamente, JULGO EXTINTO o presente processo.

Cientifique-se as partes.

Após, archive-se.

Bruna Canella Becker

Juíza de Direito

0007151-75.2023.8.24.07107562248v2

[https://sei.tjsc.jus.br/sei/controlador.php?acao=documento\\_imprimir\\_web&acao\\_origem=arvore\\_visualizar&id\\_documento=8017400&infra\\_siste...1/1](https://sei.tjsc.jus.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=8017400&infra_siste...1/1)

29/09/2023, 13:39SEI/TJSC - 7562242 - Decisão de órgão regulador de 1º grau

ESTADO DE SANTA CATARINA PODER JUDICIÁRIO

Extrajudicial/Repetição de Indébito n. 0007282-50.2023.8.24.0710

Unidade: 2ª Vara da Comarca de Orleans

Assunto: Pedido de devolução de emolumentos

DECISÃO

Trata-se de requerimento de devolução de emolumentos formulado por CLEDER NIERO em face da Registradora Interina Denise Peters Schulz.

Consta dos autos que, em Correição realizada pela Corregedoria Geral de Justiça em

setembro de 2022, sob o n. 101993, verificou-se que houve cobrança indevida de emolumentos do requerente no valor de R\$ 309,33, conforme procedimento para regularização autuado no sistema SEI (n. 0046872-68.2022.8.24.0710).

Instada, a Registradora reconheceu o equívoco e procedeu ao pagamento voluntário do

débito, depositando a quantia devida diretamente na conta bancária da parte requerente, consoante comprovante anexado aos autos.

Diante do exposto, considerando a comprovação do pagamento dos

valores cobrados equivocadamente, JULGO EXTINTO o presente processo. Cientifique-se as partes.

Após, archive-se.

0007282-50.2023.8.24.07107562242v2

[https://sei.tjsc.jus.br/sei/controlador.php?acao=documento\\_imprimir\\_web&acao\\_origem=arvore\\_visualizar&id\\_documento=8017394&infra\\_siste...1/1](https://sei.tjsc.jus.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=8017394&infra_siste...1/1)

**29/09/2023, 13:38SEI/TJSC - 7562236 - Decisão de órgão regulador de 1º grau**

ESTADO DE SANTA CATARINA PODER JUDICIÁRIO  
Extrajudicial/Repetição de Indébito n. 0007148-23.2023.8.24.0710  
Unidade: 2ª Vara da Comarca de Orleans

Assunto: Pedido de devolução de emolumentos

**DECISÃO**

Trata-se de requerimento de devolução de emolumentos formulado por Etevaldo Borghezan em face da Registradora Interina Denise Peters Schulz.

Consta dos autos que, em Correição realizada pela Corregedoria Geral de Justiça em setembro de 2022, sob o n. 101993, verificou-se que houve cobrança indevida de emolumentos do requerente no valor de R\$ 206,60, conforme procedimento para regularização autuado no sistema SEI (n. 0046872-68.2022.8.24.0710).

Instada, a Registradora reconheceu o equívoco e procedeu ao pagamento voluntário do débito, depositando a quantia devida diretamente na conta bancária da parte requerente, consoante comprovante anexado aos autos.

Diante do exposto, considerando a comprovação do pagamento dos valores cobrados equivocadamente, JULGO EXTINTO o presente processo.

Cientifique-se as partes.

Após, archive-se.

0007148-23.2023.8.24.07107562236v2

[https://sei.tjsc.jus.br/sei/controlador.php?acao=documento\\_imprimir\\_web&acao\\_origem=arvore\\_visualizar&id\\_documento=8017388&infra\\_siste...1/1](https://sei.tjsc.jus.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=8017388&infra_siste...1/1)

**29/09/2023, 13:45SEI/TJSC - 7562252 - Decisão de órgão regulador de 1º grau**

ESTADO DE SANTA CATARINA PODER JUDICIÁRIO  
Extrajudicial/Repetição de Indébito n. 0009149-78.2023.8.24.0710  
Unidade: 2ª Vara da Comarca de Orleans

Assunto: Pedido de devolução de emolumentos

**DECISÃO**

Trata-se de requerimento de devolução de emolumentos formulado por Evaldo Feldhaus em face da Registradora Interina Denise Peters Schulz.

Consta dos autos que, em Correição realizada pela Corregedoria Geral de Justiça em setembro de 2022, sob o n. 101993, verificou-se que houve cobrança indevida de emolumentos do requerente no valor de R\$ 181,12, conforme procedimento para regularização autuado no sistema SEI (n. 0046872-68.2022.8.24.0710).

Instada, a Registradora reconheceu o equívoco e procedeu ao pagamento voluntário do débito, depositando a quantia devida diretamente na conta bancária da parte requerente, consoante comprovante anexado aos autos.

Diante do exposto, considerando a comprovação do pagamento dos valores cobrados equivocadamente, JULGO EXTINTO o presente processo.

Cientifique-se as partes.

Após, archive-se.

0009149-78.2023.8.24.07107562252v2

[https://sei.tjsc.jus.br/sei/controlador.php?acao=documento\\_imprimir\\_web&acao\\_origem=arvore\\_visualizar&id\\_documento=8017416&infra\\_siste...1/1](https://sei.tjsc.jus.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=8017416&infra_siste...1/1)

[imprimir\\_web&acao\\_origem=arvore\\_visualizar&id\\_documento=8017404&infra\\_siste...1/1](https://sei.tjsc.jus.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=8017404&infra_siste...1/1)

**29/09/2023, 13:56SEI/TJSC - 7569102 - Decisão de órgão regulador de 1º grau**

ESTADO DE SANTA CATARINA PODER JUDICIÁRIO  
Extrajudicial/Repetição de Indébito n. 0015368-10.2023.8.24.0710  
Unidade: 2ª Vara da Comarca de Orleans

Assunto: Devolução emolumentos

**DECISÃO**

Trata-se de requerimento de devolução de emolumentos formulado por LUIZ VOLPATO em face da Registradora Interina Denise Peters Schulz.

Consta dos autos que, em Correição realizada pela Corregedoria Geral de Justiça em setembro de 2022, sob o n. 101993, verificou-se que houve cobrança indevida de emolumentos do requerente no valor de R\$ 222,00, conforme procedimento para regularização autuado no sistema SEI (n. 0046872-68.2022.8.24.0710).

Instada, a Registradora reconheceu o equívoco e procedeu ao pagamento voluntário do débito, depositando a quantia devida diretamente na conta bancária da parte requerente, consoante comprovante anexado aos autos.

Diante do exposto, considerando a comprovação do pagamento dos valores cobrados equivocadamente, JULGO EXTINTO o presente processo.

Cientifique-se as partes.

Após, archive-se.

Bruna Canella Becker

Juíza de Direito

0015368-10.2023.8.24.07107569102v2

[https://sei.tjsc.jus.br/sei/controlador.php?acao=documento\\_imprimir\\_web&acao\\_origem=arvore\\_visualizar&id\\_documento=8024657&infra\\_siste...1/1](https://sei.tjsc.jus.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=8024657&infra_siste...1/1)

**29/09/2023, 13:55SEI/TJSC - 7562264 - Decisão de órgão regulador de 1º grau**

ESTADO DE SANTA CATARINA PODER JUDICIÁRIO  
Extrajudicial/Repetição de Indébito n. 0026448-68.2023.8.24.0710  
Unidade: 2ª Vara da Comarca de Orleans

Assunto: Pedido de devolução de emolumentos

**DECISÃO**

Trata-se de requerimento de devolução de emolumentos formulado por Mariza Coan em face da Registradora Interina Denise Peters Schulz.

Consta dos autos que, em Correição realizada pela Corregedoria Geral de Justiça em setembro de 2022, sob o n. 101993, verificou-se que houve cobrança indevida de emolumentos do requerente no valor de R\$ 186,76, conforme procedimento para regularização autuado no sistema SEI (n. 0046872-68.2022.8.24.0710).

Instada, a Registradora reconheceu o equívoco e procedeu ao pagamento voluntário do débito, depositando a quantia devida diretamente na conta bancária da parte requerente, consoante comprovante anexado aos autos.

Diante do exposto, considerando a comprovação do pagamento dos valores cobrados equivocadamente, JULGO EXTINTO o presente processo.

Cientifique-se as partes.

Após, archive-se.

0026448-68.2023.8.24.07107562264v2

[https://sei.tjsc.jus.br/sei/controlador.php?acao=documento\\_imprimir\\_web&acao\\_origem=arvore\\_visualizar&id\\_documento=8017416&infra\\_siste...1/1](https://sei.tjsc.jus.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=8017416&infra_siste...1/1)

**29/09/2023, 14:00SEI/TJSC - 7562260 - Decisão de órgão regulador de 1º grau**

ESTADO DE SANTA CATARINA PODER JUDICIÁRIO  
Extrajudicial/Repetição de Indébito n. 0013935-68.2023.8.24.0710  
Unidade: 2ª Vara da Comarca de Orleans

Assunto: Pedido de devolução de emolumentos

**DECISÃO**

Trata-se de requerimento de devolução de emolumentos formulado por Santina B Feldhaus em face da Registradora Interina Denise Peters Schulz.

Consta dos autos que, em Correição realizada pela Corregedoria Geral de Justiça em

setembro de 2022, sob o n. 101993, verificou-se que houve cobrança indevida de emolumentos do requerente no valor de R\$ 93,38, conforme procedimento para regularização autuado no sistema SEI (n. 0046872-68.2022.8.24.0710).

Instada, a Registradora reconheceu o equívoco e procedeu ao pagamento voluntário do

débito, depositando a quantia devida diretamente na conta bancária da parte requerente, consoante comprovante anexado aos autos.

Diante do exposto, considerando a comprovação do pagamento dos valores cobrados

equivocadamente, JULGO EXTINTO o presente processo.

Cientifique-se as partes.

Após, archive-se.

0013935-68.2023.8.24.07107562260v2

[https://sei.tjsc.jus.br/sei/controlador.php?acao=documento\\_imprimir\\_web&acao\\_origem=arvore\\_visualizar&id\\_documento=8017412&infra\\_siste...1/1](https://sei.tjsc.jus.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=8017412&infra_siste...1/1)

**29/09/2023, 13:53SEI/TJSC - 7562263 - Decisão de órgão regulador de 1º grau**

ESTADO DE SANTA CATARINA PODER JUDICIÁRIO  
Extrajudicial/Repetição de Indébito n. 0015065-93.2023.8.24.0710  
Unidade: 2ª Vara da Comarca de Orleans

Assunto: Pedido de devolução de emolumentos

**DECISÃO**

Trata-se de requerimento de devolução de emolumentos formulado por Savio S Roetger

em face da Registradora Interina Denise Peters Schulz.

Consta dos autos que, em Correição realizada pela Corregedoria Geral de Justiça em

setembro de 2022, sob o n. 101993, verificou-se que houve cobrança indevida de emolumentos do requerente no valor de R\$ 367,88, conforme procedimento para regularização autuado no sistema SEI (n. 0046872-68.2022.8.24.0710).

Instada, a Registradora reconheceu o equívoco e procedeu ao pagamento voluntário do

débito, depositando a quantia devida diretamente na conta bancária da parte requerente, consoante comprovante anexado aos autos.

Diante do exposto, considerando a comprovação do pagamento dos valores cobrados

equivocadamente, JULGO EXTINTO o presente processo.

Cientifique-se as partes.

Após, archive-se.

0015065-93.2023.8.24.07107562263v2

[https://sei.tjsc.jus.br/sei/controlador.php?acao=documento\\_imprimir\\_web&acao\\_origem=arvore\\_visualizar&id\\_documento=8017415&infra\\_siste...1/1](https://sei.tjsc.jus.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=8017415&infra_siste...1/1)

**29/09/2023, 13:46SEI/TJSC - 7562254 - Decisão de órgão regulador de 1º grau**

ESTADO DE SANTA CATARINA PODER JUDICIÁRIO  
Extrajudicial/Repetição de Indébito n. 0007146-53.2023.8.24.0710  
Unidade: 2ª Vara da Comarca de Orleans

Assunto: Pedido de devolução de emolumentos

**DECISÃO**

Trata-se de requerimento de devolução de emolumentos formulado por VILMAR SCREMIN em face da Registradora Interina Denise Peters Schulz.

Consta dos autos que, em Correição realizada pela Corregedoria Geral de Justiça em

setembro de 2022, sob o n. 101993, verificou-se que houve cobrança indevida de emolumentos do requerente no valor de R\$ 103,11, conforme procedimento para regularização autuado no sistema SEI (n. 0046872-68.2022.8.24.0710).

Instada, a Registradora reconheceu o equívoco e procedeu ao pagamento voluntário do

débito, depositando a quantia devida diretamente na conta bancária da parte requerente, consoante comprovante anexado aos autos.

Diante do exposto, considerando a comprovação do pagamento dos valores cobrados

equivocadamente, JULGO EXTINTO o presente processo.

Cientifique-se as partes.

Após, archive-se.

0007146-53.2023.8.24.07107562254v2

[https://sei.tjsc.jus.br/sei/controlador.php?acao=documento\\_imprimir\\_web&acao\\_origem=arvore\\_visualizar&id\\_documento=8017406&infra\\_siste...1/1](https://sei.tjsc.jus.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=8017406&infra_siste...1/1)

## Santo Amaro da Imperatriz

### Direção do Foro - Portaria

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

PODER JUDICIÁRIO

PORTARIA N. 31/2023-DF

A DOUTORA FABIANE ALICE MÜLLER HEINZEN GERENT, JUÍZA DE DIREITO E DIRETORA DO FORO e.e. NA COMARCA DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS e, CONSIDERANDO que a servidora Millene More Limongi-mat.26482, Oficiala da Infância e Juventude requereu folga de plantão nos dias 02,03,04,05,06, 09,10,11 e 13 de outubro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR as folgas de plantão pleiteadas pela servidora Millene More Limongi-mat.26482, Oficiala da Infância e Juventude nos dias 02,03,04,05,06, 09,10,11 e 13 de outubro de 2013;

Art. 2º - DESIGNAR o servidor William Alberto Pereira do Amaral, mat. 27.078, Oficial de Justiça e avaliador para substituir Millene More Limongi-mat.26482, Oficiala da Infância e Juventude, nos dias 02,03,04,05,06, 09,10,11 e 13 de outubro de 2013 -09 dias por motivo folga de plantão;

Art.2º - Comunique-se o Tribunal de Justiça; os servidores designados e à Coordenadora da Central de mandados;

Santo Amaro da Imperatriz, data da assinatura.

PUBLIQUE-SE; REGISTRE-SE;

Documento assinado eletronicamente por Fabiane Alice Muller Heinzen Gerent, Diretora do Foro, em 02/10/2023, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador 7582004 e o código CRC 155E9897.

0006505-02.2022.8.24.07107582004v3

Portaria N.31/2023 (7582004)SEI 0006505-02.2022.8.24.0710 / pg. 1

## São Joaquim

### Direção do Foro - Decisão

#### COMARCA DE SÃO JOAQUIM

##### DIREÇÃO DO FORO

Extrajudicial/Fiscalização das Unidades de Apoio dos Órgãos Reguladores de 1º Grau n. 0044648-26.2023.8.24.0710

Unidade: Escrivania de Paz do Município de Bom Jardim da Serra

Assunto: Correição Ordinária Periódica 2023

**DESPACHO:** Trata-se de Correição Ordinária Periódica realizada na Escrivania de Paz do Município de Bom Jardim, no dia 19 de setembro de 2023, com a finalidade de verificar a qualidade dos serviços prestados pela Serventia Extrajudicial, em cumprimento ao art. 12-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça. Na data designada para a correição, foram fiscalizados os quesitos contidos no relatório de correição ordinária periódica nº 102691 (doc. 7561557), sem que houvesse constatação de irregularidades relevantes nos atos e procedimentos realizados pela Serventia. Da análise dos autos, infere-se não haver necessidade de implementação de medidas que conformem os serviços aos parâmetros normativos de regência e tampouco a cientificação da autoridade competente para apuração disciplinar da conduta do Titular Guilherme Stange. Pelo exposto, amparado no artigo 12-B, inciso I e II, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina, determino o encerramento dos presentes autos. Comunique-se à Corregedoria-Geral da Justiça, mediante registro desta decisão na ferramenta de controle. Intime-se. Cumpra-se. Aline Avila Ferreira dos Santos. Juíza de Direito e Diretora do Foro

Extrajudicial/Fiscalização das Unidades de Apoio dos Órgãos Reguladores de 1º Grau n. 0044666-47.2023.8.24.0710

Unidade: Registro Geral de Imóveis

Assunto: Relatório de Correição Ordinária Periódica 2023

**DESPACHO:** Trata-se de Correição Ordinária Periódica realizada no Registro Geral de Imóveis, no dia 05 de setembro de 2023, com a finalidade de verificar a qualidade dos serviços prestados pela Serventia Extrajudicial, em cumprimento ao art. 12-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça. Na data designada para a correição, foram fiscalizados os quesitos contidos no relatório de correição ordinária periódica nº 102649 (doc. 7561822), sem que houvesse constatação de irregularidades relevantes nos atos e procedimentos realizados pela Serventia. Destaca-se que, em relação às duas observações constatadas, reforçou-se à interina a possibilidade de verificação de autenticidade do documento digital por meio do código de verificação, bem assim a recomendação de instrução dos requerimentos de fusão ou unificação com autorização municipal. Da análise dos autos, infere-se a desnecessidade de implementação de medidas que conformem os serviços aos parâmetros normativos de regência e tampouco a cientificação da autoridade competente para apuração disciplinar da conduta da Interina Elisabeth Beatriz Konder Reis Calixto dos Santos. No entanto, conforme acima mencionado, reitera-se a necessidade da interina, doravante, observar com cautela os itens 50133 e 50522, apontados no relatório correicional. Pelo exposto, amparado no artigo 12-B, inciso I e II, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina, determino o encerramento dos presentes autos. Comunique-se à Corregedoria-Geral da Justiça, mediante registro desta decisão na ferramenta de controle. Intime-se. Cumpra-se. Aline Avila Ferreira dos Santos. Juíza de Direito e Diretora do Foro

## Tubarão

### Direção do Foro - Decisão

#### ESTADO DE SANTA CATARINA

##### PODER JUDICIÁRIO

Extrajudicial/Procedimento Preliminar n. 0045306-50.2023.8.24.0710

Unidade: 2º Tabelionato de Notas e de Protesto da Comarca de Tubarão

Assunto: Correição Periódica 2023

##### DECISÃO

Da análise dos autos, mostra-se evidente a inexistência de indícios de autoria e da prática de infração disciplinar.

Ante o exposto, rejeito o procedimento administrativo preparatório preliminar com base no art. 76-B, I do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.

Cientifique-se o delegatário Gustavo Soares de Souza Lima, nos termos do art. 76-B, § 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça para interposição de recurso no prazo de 10 (dez) dias.

Inclua-se cópia da presente decisão no Sistema de Cadastro do Extrajudicial.

Comunique-se a Egrégia Corregedoria-Geral da Justiça através do Sistema de Divulgação das Ações de Fiscalização.

Publique-se.

Após, archive-se.

FABIANO ANTUNES DA SILVA

Juiz Diretor do Foro

Documento assinado eletronicamente por Fabiano Antunes da Silva, Juiz de Direito de Entrância Especial, em 29/09/2023, às 14:02, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador 7579450 e o código CRC 0E50CA9E.

## Xaxim

### 2ª Vara - Decisão

#### DECISÃO

Procedimento n.º 0019777-29.2023.8.24.0710

Vistos.

Considerando as informações do Escrivão de Paz Interino da Escrivania de Paz do Município de Marema/SC, Osniel Seidler Jeremias, e a manifestação do órgão ministerial, determino o cancelamento do registro realizado no Livro E, e o encerramento do Livro E, na Escrivania de Marema/SC, com a remessa de cópia do ato de cancelamento ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Xaxim/SC.

No mais, oficie-se o Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Xaxim/SC para que proceda o registro no Livro E de sua sede, sem ônus para o emancipado.

Xaxim (SC), 26 de setembro de 2023.

Vanessa Bonetti Haupenthal

Juíza de Direito

<b>Tribunal de Justiça</b>			
<b>Presidência</b>			
Ato			
<b>1ª Vice-Presidência</b>			
Edital			
<b>Corregedoria-Geral da Justiça</b>			
Decisão			
<b>Diretoria-Geral Administrativa</b>			
Ato			
Portaria			
Expediente			
<b>Diretoria de Orçamento e Finanças</b>			
Relação			
Edital de Intimação			
<b>Diretoria de Material e Patrimônio</b>			
Aviso de Licitação			
Extrato			
Inexigibilidade de Licitação			
<b>Diretoria de Gestão de Pessoas</b>			
Ato			
Portaria			
	<b>1</b>	<b>Comarcas</b>	<b>18</b>
	<b>1</b>	<b>Campo Erê</b>	<b>18</b>
	1	Direção do Foro - Decisão	18
	<b>6</b>	<b>Canoinhas</b>	<b>19</b>
	6	Direção do Foro - Decisão	19
	<b>6</b>	<b>Indaial</b>	<b>19</b>
	6	Direção do Foro - Portaria	19
	<b>9</b>	<b>Orleans</b>	<b>20</b>
	9	2ª Vara - Edital	20
	11	2ª Vara - Decisão	20
	11		
	<b>11</b>	<b>Santo Amaro da Imperatriz</b>	<b>22</b>
	11	Direção do Foro - Portaria	22
	13		
	<b>14</b>	<b>São Joaquim</b>	<b>23</b>
	14	Direção do Foro - Decisão	23
	14		
	17		
	<b>18</b>	<b>Tubarão</b>	<b>23</b>
	18	Direção do Foro - Decisão	23
	18		
	<b>18</b>	<b>Xaxim</b>	<b>23</b>
		2ª Vara - Decisão	23



**Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina**  
Tribunal de Justiça

**Des. João Henrique Blasi**

Presidente

**Des. Altamiro de Oliveira**

1º Vice-Presidente

**Desa. Denise Volpato**

Corregedora-Geral da Justiça

**Des. Getúlio Corrêa**

2º Vice-Presidente

**Des. Gerson Cherem II**

3º Vice-Presidente

**Des. Rubens Schulz**

Corregedor-Geral do Foro Extrajudicial